



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5131

De 15 de setembro de 2026

Institui o Dia do Atleta de Futebol.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Atleta de Futebol, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I - reconhecer e valorizar os atletas e ex-atletas de futebol que contribuíram e que contribuem para o desenvolvimento do esporte no Município;

II - preservar a memória esportiva local, especialmente daqueles que já encerraram suas carreiras no futebol;

III - incentivar a prática do futebol entre crianças, jovens e adultos;

IV - promover a integração entre diferentes gerações de atletas e ex-atletas por meio do futebol;

V - estimular ações de inclusão social por meio do futebol.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Escrivão Parma.

DECRETO Nº 12994

De 15 de setembro de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 46772/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO
LEI SANCIONADA
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA
RESULTADO DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

37 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES

39 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO
ATAS

43 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDITAL

51 ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA
LICITAÇÃO

51 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA

ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20017/2024	META AGROCIENCIA LTDA	98,80
9620/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	13.227,23
15131/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	4.635,90
9743/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	1.740,84
21443/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	2.853,85
15132/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	4.054,83
9939/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	7.748,58
16082/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	9.972,78
15145/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	11.634,63
16083/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	1.269,03
10009/2025	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	214,20
9799/2025	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	457,10
8677/2025	CATIANO AZEREDO OTT	599,98
8641/2025	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	1.052,97
6328/2025	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	1.225,00
4032/2025	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	178,00
14013/2025	GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA	60,50
12106/2025	COMERCIAL SANMAR LTDA	407,00
12014/2025	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	99,63
12134/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	3.995,18
9940/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	545,46
9621/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	571,55
15133/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	4.611,10
14481/2025	FULLTECH INFORMATICA LTDA	2.250,00
15128/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	460,12
14697/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	5.437,77
18272/2025	ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA	90,00
18054/2025	ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	300,00
16802/2025	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	178,50
18118/2025	FULLTECH INFORMATICA LTDA	2.250,00
16574/2025	AVF COM DE PROD E MED E FARMA LTDA	135,00
9837/2025	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	50,94
9841/2025	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	430,00
10022/2025	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.300,00
12147/2025	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.300,00
14725/2025	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	430,00
16569/2025	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.129,00

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18911/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	63,51
23069/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	75,54
24101/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.498,63
21432/2025	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	8,34
18642/2025	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA	263,84
18801/2025	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA	223,50
18805/2025	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA	741,65
18637/2025	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIA LTDA	175,28

Órgão: Secretaria Municipal de Educação





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
5375/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
11663/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	520,84
16677/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	304,76
5960/2025	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA	15.840,03

Órgão: Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
19286/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	45,77
19287/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	32,91
14006/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	575,59
14022/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.410,26
21131/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	827,71

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
9986/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	176,24
11590/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	37,11
19362/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	126,74
17023/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	69,78
19112/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	270,23
19114/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	116,29
21409/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	21,12
21411/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	139,54
23072/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	23,25
24019/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	372,05
19363/2025	BARROS BASSI LTDA	780,00
16596/2025	BARROS BASSI LTDA	130,00
12110/2025	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR	1.767,84
21328/2025	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	1.649,80
12902/2025	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	276,42
23197/2025	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.713,12
19076/2025	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.589,00
23304/2025	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP	2.604,69
23150/2024	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA	21.894,13
21752/2024	SEC. DO ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ	18.965,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12995
De 15 de setembro de 2026

Amplia a área objeto da permissão de uso estabelecida pelo Decreto nº 11.063, de 26 de abril de 2024, e dá outras providências.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “n”, com arrimo no art. 103, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado o art. 17 da Lei nº 716, de 18 de dezembro de 1990, e considerando o contido no processo nº 13.537/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a área objeto da permissão de uso concedida a Marcos Bogo Montans e Gustavo Montans Baer, estabelecida pelo Decreto nº 11.063, de 26 de abril de 2024, mediante a inclusão de uma área construída de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), contígua à área anteriormente permissionada, conforme croqui constante do processo.

Art. 2º Em decorrência da ampliação prevista no artigo anterior, a área total objeto da permissão de uso passa a ser de 1.537,00 m² (mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados).

Art. 3º A ampliação da área objeto da permissão de uso decorre da transferência da área de 462,00 m², anteriormente destinada à hangaragem e objeto de permissão de uso pela empresa Multiaero, em razão do encerramento de suas atividades, passando a referida área a integrar a área contígua já permissionada a Marcos Bogo Montans e Gustavo Montans Baer

Art. 4º A utilização da área objeto da ampliação fica condicionada ao cumprimento das normas e exigências aplicáveis ao Aeroporto Municipal, bem como às demais disposições legais e administrativas pertinentes.

Art. 5º A remuneração pela área acrescida observará os valores e critérios estabelecidos para a permissão de uso, proporcionalmente à área incorporada, conforme legislação e valores vigentes.

Art. 6º Os demais dispositivos do Decreto nº 11.063, de 26 de abril de 2024, permanecem inalterados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 839/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Isabela Garcia Gregório**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 47027/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2026 a servidora pública municipal **Isabela Garcia Gregório**, ocupante do cargo de Monitor de Crianças, matrícula nº 68383-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica – GEPED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 17:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba64c9a7a4fa5>





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

PORTARIA Nº 840/2026 - GAPRE

Revoga a Portaria nº 367/2026 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Jéssica de Freitas Firmino Besen** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lar Paraná, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo nº 46297/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de setembro de 2026, a Portaria nº 367/2026 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Jéssica de Freitas Firmino Besen**, Psicóloga, matrícula nº 67391-0, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lar Paraná, simbologia FGD-I, da Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 841/2026 - GAPRE

Designa a servidora pública **Gabriela Markus Chaves** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lar Paraná, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 46297/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2026, a servidora pública municipal **Gabriela Markus Chaves**, Psicóloga, matrícula nº 612098400-0, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Lar Paraná, simbologia FGD-I, da Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 842/2026 - GAPRE

Revoga a Portaria nº 511/2025 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Patrícia Grech Dias** de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Damferi, da Secretaria Municipal da Saúde.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo nº 42383/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de setembro de 2026, a Portaria nº 511/2025 – GAPRE, que designa a servidora pública municipal **Patrícia Grech Dias**, Enfermeiro-ESF, matrícula nº 6011292-0, para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Damferi, da Secretaria Municipal da Saúde, com gratificação prevista na Lei nº 4.350, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 843/2026 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Maria de Lourdes Sarubo Meneses** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão do Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 42383/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2026, a servidora pública municipal **Maria de Lourdes Sarubo Meneses**, Enfermeiro, matrícula nº 332127-0, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão do Programa Melhor em Casa, simbologia FGD-I, da Gerência de Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 844/2026 - GAPRE

Designa **Patrícia Grech Dias** para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Piquirivaí, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 42383/2026,

R E S O L V E :





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2026, **Patrícia Grech Dias**, Enfermeiro-ESF, matrícula nº 6011292-0, para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Piquirivaí, da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, com gratificação prevista na Lei nº 4.350, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 845/2026 - GAPRE

Designa o servidor público municipal **Thárcis Rocha de Oliveira** para a Função Gratificada de Chefe de Unidade Básica de Saúde Centro Social Urbano, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 42383/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2026, o servidor público municipal **Thárcis Rocha de Oliveira**, Enfermeiro, matrícula nº 66906-0, para a Função Gratificada de Chefe de Unidade Básica de Saúde Centro Social Urbano, simbologia FGD-I, da Gerência de Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 846/2026 - GAPRE

Designa **Rosane Marcia de Oliveira** para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Jardim Europa, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 42383/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2026, **Rosane Marcia de Oliveira**, Enfermeiro-ESF, matrícula nº 6058744-1, para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Jardim Europa, da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, com gratificação prevista na Lei nº 4.350, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

PORTARIA Nº 847/2026 - GAPRE

Designa **Marcia de Melo Guidetti** para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Damferi, da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.599 de 22 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido no processo nº 42383/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de setembro de 2026, **Marcia de Melo Guidetti**, Enfermeiro-ESF, matrícula nº 6142559-2, para a Função de Coordenador de Unidade da Estratégia e Saúde da Família, da UBS - Unidade Básica de Saúde Damferi, da Secretaria Municipal da Saúde, com gratificação prevista na Lei nº 4.350, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 824/2026 – GAPRE
(Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária à Servidora Pública Municipal **Edna Aparecida Fontoura da Silva**, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 43.104/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Edna Aparecida Fontoura da Silva**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora de Educação Infantil, Simbologia MEI-II-31, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, com paridade e integralidade.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R\$ 11.082,10 (**onze** mil, oitenta e dois reais e dez centavos), já incluso o adicional por tempo de serviço - anuênio de 17% (dezessete por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á "*in continenti*", com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVICAM**





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

PORTARIA Nº 826/2026 – GAPRE (Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária à Servidora Pública Municipal **Vanuza Emidio da Silva de Lima**, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, e tendo em vista o contido no Processo Digital nº 43.042/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Vanuza Emidio da Silva de Lima**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão-PR, no cargo de Professora, Simbologia M-II-31, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, com paridade e integralidade.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R\$ 11.082,10 (onze mil, oitenta e dois reais e dez centavos), já incluso o Regime de Trabalho Diferenciado – RDT integral e o adicional por tempo de serviço - anuênio de 17% (dezesete por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á “*in continenti*”, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVICAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026

Com base no art. 75 e inc. III “A” da Lei 14.133/2021, c/c 152, inc. I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 429/2026, processo digital nº 44124/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO NA FORMATURA DO PROERD DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO QUE ACONTECERÁ NO DIA 08/12/2026, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificado na Requisição de Compras nº 613/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **VERÔNICA V. FANTINI MELLO – ARTIGOS PARA FESTA LTDA** (CNPJ nº 16.634.235/0001-75), com sede na Avenida Irmãos Pereira, nº 1.990, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.300-010, representada por Veronica Valeria Fantin Mello (CPF nº 092.601.639-35), no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Campo Mourão, 10 de setembro de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 430/2026, processo digital nº 29800/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando FIRMAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, COM RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, COM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2026., conforme descrito na requisição de compras sob o nº 575/2026, através do **INSTITUTO ESPERANÇA CASA LAR** (CNPJ nº 59.140.581/0001-00), com sede na Rod. 158 km 03 área Rural s/nº Lote antiga Agape, Campo Mourão/PR, CEP 87314-899, representada por ADEVONZIR RODRIGUES DA ROCHA (CPF nº 073.836.359-65), no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Campo Mourão, 10 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 432/2026, processo digital nº 44385/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS MÓDULOS ODONTOLÓGICOS E DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificado na Requisição de Compras nº 607/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 29.426.310/0001-54), com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.750, Jardim Curitiba, Campo Mourão/PR, CEP 85.505-050, representada por Elismar de Souza Vieira (CPF nº 775.452.309-49), no valor total de R\$ 44.956,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Campo Mourão, 11 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 151/2026

Com base no art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, c/c arts. 152 e 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição, considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 431/2026 e Processo Digital nº 43506/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO E DA SOCIOEDUCAÇÃO COM O TEMA: "PEDAGOGIA DA JUVENTUDE E SUA APLICAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS", MODO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito na Requisição ao Compras nº 612/2026, através da empresa **SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA** (CNPJ nº 17.838.680/0001-10), com sede na Rua Herculano Rubim Toledo, nº 71, Vila São Vicente, Paranavaí/PR, CEP 87.709-260, representada por Suzimar Lucio Nobre, CPF nº 037.305.459-90, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Campo Mourão, 11 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 152/2026

Com base no art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, c/c arts. 152 e 157 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição, considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo nº 434/2026 e Processo Digital nº 38860/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM O TEMA "COMUNICAÇÃO DIGITAL E O PODER DAS CONEXÕES", DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EMPREENDE WEEK SUMMIT 2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR., conforme descrito na Requisição ao Compras nº 582/2026, através da empresa **IRC ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 44.002.476/0001-37), com sede na Prof. Gustavo Pires de Andrade, nº 869, Parque da Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03.140-010, representada por Igor Rodrigues Coelho, CPF nº 116.718.337-16, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Campo Mourão, 14 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 17:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba64c9a7a4fa5>





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Processo nº 34.371/2026
Leilão Eletrônico nº 002/2026

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (LEI DO PRÓ-CAMPO)

EXTRATO DA DECISÃO

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do STF, nas Leis Municipais nº 3.673/2015, nº 4.134/2020 e nº 4.927/2025, e acolhendo integralmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Município:

1. REVOGO, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade decorrentes de fatos supervenientes devidamente demonstrados (art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021), o Leilão Presencial nº 002/2026 quanto aos seguintes lotes:

- **LOTE 002:** Lote de terras 1B/6/7A, com área de 2.100,00 m², situado no Parque Industrial, Matrícula nº 62.688 do 1º Ofício de Registro de Imóveis;

- **LOTE 003:** Lote de terras 1B/6/7B, com área de 2.100,00 m², situado no Parque Industrial, Matrícula nº 62.689 do 1º Ofício de Registro de Imóveis;

- **LOTE 004:** Lote de terras nº 8-9-C2, da Quadra nº 4, situado no Jardim John Kennedy, com área de 377,02 m², Matrícula nº 58.213 do 1º Ofício de Registro de Imóveis (acolhendo a desistência voluntária da proponente arrematante);

2. CONHEÇO E DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por LABORIS LABORATÓRIO LTDA. (CNPJ nº 08.471.952/0001-03) no Protocolo nº 34371/2026, restando prejudicada a adjudicação do Lote 003 em virtude da revogação do item aqui operada;

3. HOMOLOGO o resultado do Leilão Presencial nº 002/2026 e ADJUDICO os respectivos objetos em favor dos licitantes vencedores (art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), nos seguintes termos:

- **LOTE 001:** Lote de terras A-13, com área de 4.847,28 m², Parque Industrial, Matrícula nº 18.138 do 1º RI, adjudicado à empresa N S C TRANSPORTES LTDA, pelo valor de R\$ 1.597.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil reais);

- **LOTE 005:** Lote de terras nº 8-9-C3, da Quadra nº 4, Jardim John Kennedy, com área de 312,00 m², Matrículas nº 58.214 do 1º RI, adjudicado à empresa ETHOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R\$ 154.823,76 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);

- **LOTE 006:** Lote de Terras nº 1, da Quadra nº 42, Jardim Aeroporto, com área de 580,00 m², Matrícula nº 44.154 do 2º RI, adjudicado à empresa VALMIR DE LIMA MATOS LTDA, pelo valor R\$ 175.543,35 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos);

4. DETERMINO o encaminhamento dos autos à Gerência de Licitações (GELIC) e à Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SEIDEC) para:





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

- (PNCP);
- A publicação desta decisão no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas
 - A intimação formal dos licitantes interessados acerca do teor desta decisão;
 - A adoção dos atos subsequentes de emissão de DAM, formalização contratual e escrituração relativos aos Lotes 001, 005 e 006;
 - O arquivamento dos procedimentos atinentes aos lotes revogados.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Campo Mourão/PR, 10 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 010/2026 - SEADM

Aplica pena de suspensão, convertendo-a em multa, a servidora pública municipal **Francielle Dal Pasquale Silva de Souza**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 138 da Lei Municipal nº 1085/1997, e considerando os pareceres exarados no processo nº 47.968/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias, no período compreendido entre 14/09/2026 a 18/09/2026, convertendo-a em multa, na forma do disposto no artigo 139, § 3º, da Lei Municipal nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, a servidora pública municipal **Francielle Dal Pasquale Silva de Souza**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 503495-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringir o disposto no artigo 127, incisos IX e XI, artigo 127, inciso XVI da Lei Municipal nº 1.085/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

RESULTADO DE SINDICÂNCIA

Com base no parecer final da Comissão de Sindicância, e tendo em vista o contido na Portaria nº 463/2026 - GAPRE, e no processo nº 24.147/2026, somos favoráveis ao arquivamento do processo.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 553/2026
(Republicado por incorreção)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 45447/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 543/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3421 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** relacionados:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
10º	CAROLINE VICTÓRIA QUADROS DE AZEVEDO	40,00
11º	RICARDO ZEFERINO PACHECO	40,00

Cargo – Médico Clínico Geral – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
2º	IZAIAS THIAGO DE OLIVEIRA	30,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 16 de setembro de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 14 de setembro de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal da Administração**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 144/2026	6006566	2	ANA PAULA REIFUR RIBEIRO	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	16/08/2026
Nº 145/2026	612246205	2	ANGELA AGUIAR DE ALMEIDA	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	31/08/2026
Nº 146/2026	6256600	3	DILAINE ALVES ALMEIDA	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	10/08/2026
Nº 147/2026	612079716	2	FERNANDA DOS SANTOS LOPES	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	17/08/2026
Nº 148/2026	285919	6	IVETE GOMES	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	17/08/2026
Nº 149/2026	1116126	2	LOHAYNE RIBEIRO STRAUB DE PEDER	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	19/08/2026
Nº 150/2026	904201	1	NADIR DE ARAUJO	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	17/08/2026
Nº 151/2026	54887	3	PERCILIA DE FATIMA DE MELO	SESAU	Auxiliar de Enfermagem Temporário	25/08/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Nº 152/2026	6272770	2	RENATO PEREIRA LIMA	SESAU	Enfermeiro Temporário	31/08/2026
Nº 153/2026	612294889	0	TAMIRES DE KASSIA LIMA GARCIA	SEASO	Agente Administrativo Temporário	12/08/2026
Nº 154/2026	372935	0	VICTOR TADEU DO AMARAL DE OLIVEIRA	SESP	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 20h	02/08/2026
Nº 155/2026	612135900	0	VIVIAN LUIZA DE OMENA	SECED	Profº Educ. Infantil Temporário	02/08/2026

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME PSS
POR TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 156/2026	612297632	0	LARISSA GOMES QUEIROZ DA SILVA	SECED	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário	29/08/2026
Nº 157/2026	61133906	1	LAYANE MARA FREITAS RIBEIRO	SESAU	Enfermeiro Temporário	03/08/2026

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - REGIME CELETISTA
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

SEQUÊNCIA	Código	Contrato	Descrição Funcionário	LOTAÇÃO	Cargo - Descrição	Data Demissão
Nº 158/2026	1173413	0	ANA CAROLINA POLISELI SCOPEL	SESAU	ASSISTENTE SOCIAL-NASF	04/08/2026

Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

Josyane Emi Kobayashi Molitor – Gerente de Recursos Humanos
Austregésilio Oliveira de Araujo - Emitente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026/PROCON

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que com base na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações em vigor, faz saber que realizará, no período de 16/09/2026 a 26/09/2026, a CHAMADA PÚBLICA que tem por objeto “CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A SEMANA DO DESCARTE CONSCIENTE, AÇÃO CAMPANHA “PROCONZINHO – CONSUMO E DESCARTE CONSCIENTE NAS ESCOLAS” A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 09 DE OUTUBRO DE 2026 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO (PR), CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Procon Municipal de Campo Mourão, no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, telefones (44) 3525-2788, (44) 3810-176, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Edilson Moreira Cordeiro - Procon - Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS (LANCHE E BEBIDA) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SEADM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Registro de Preço.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 30 de setembro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 30 de setembro de 2026.

Os itens 2 e 5 são de Ampla Concorrência, os demais itens são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediadas no município de Campo Mourão/PR, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019,





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 734.939,50

Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro

Republicado para alteração na exclusividade MPE/EPP LOCAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES – SEADM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Registro de Preços.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 01 de outubro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 01 de outubro de 2026.

Os itens 16, 21, 22, 36, 100, 101, 106, 144, 155, 158, 159, 169, 170, 182 e 183 são de AMPLA CONCORRÊNCIA, os demais itens são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.506.626,96

Rodrigo dos Santos Ferreira – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – SEADM.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 05 de outubro de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 05 de outubro de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 548.166,46

Rodrigo dos Santos Ferreira - Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 17:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rpb64c9a7a4fa5>





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026-SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2026-GELIC - PROCESSO DIGITAL N.º 4840/2026), HOMOLOGADO EM 23/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

6512 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60 com sede na RUA SAIRA OURO - 210 - jardim universidade - Arapongas - PR - 86.702-820, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IRENE LOPES SALVI, inscrito (a) no CPF/MF nº 515.443.269-04.

6512-YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, NA COR PRETA, FACE ÚNICA, ROLO COM 48MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) COBERTO COM ADESIVO ACRILICO SOLVENTE	UNIDADE	VONDER	184	R\$21,40	R\$3.937,60
Total do Fornecedor:						R\$3.937,60

27565 - FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.334.148/0001-72 com sede na AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO - 6326 - ZONA 01 - Maringá - PR - 87.020-035, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIANA FERREIRA CASSIA CAVALINI, inscrito (a) no CPF/MF nº 066.823.479-28.

27565- FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS-LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	BOBINA DE PAPEL KRAFT; 60 CM X 200 M (L X C).	UNIDADE	própria	192	R\$76,80	R\$14.745,60
16	BOBINA PAPEL SEMI KRAFT COM 120CM DE LARGURA - PESO 10 KG.	UNIDADE	própria	114	R\$77,00	R\$8.778,00
Total do Fornecedor:						R\$23.523,60

31451 - COMERCIAL SANMAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.663.922/0001-57 com sede na RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO - 294 2 João Pessoa - PB - 58.042-140, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 396.673.594-68.

31451 - COMERCIAL SANMAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMP A PLÁSTICA; Nº 03; DIMENSÕES: 6,7 X 11 CM; COR A DEFINIR.	UNIDADE	CARB RINK	116	R\$4,08	R\$473,28
05	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO DE MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE COM FELTRO DE 4MM, COM DEPÓSITO PARA GIZ	UNIDADE	CORTIARTE	7	R\$4,50	R\$31,50
06	APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50 MM, CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO, BARRA DA FITA COM AJUSTE DE TENSÃO, GUIA COM MOLA, SERRILHA PARA CORTE.	UNIDADE	BAZE	71	R\$24,90	R\$1.767,90
29	CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL, COM 6 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	ALA PLAST	218	R\$64,82	R\$14.130,76
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, DUAS CAPAS, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, COM AS SEGUINTE MEDIDAS:344X125X237MM.	UNIDADE	ALA PLAST	1.150	R\$2,58	R\$2.967,00
31	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO TAMANHO APROXIMADO 290 X 175 X 380 MM (GIGANTE), COR A DEFINIR.	UNIDADE	ALA PLAST	274	R\$9,33	R\$2.556,42
41	CARTOLINA AMERICANA, FOLHA MEDINDO 48 X 66 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	VMP	13.720	R\$1,09	R\$14.954,80
50	CONFETE DE PAPEL COLORIDO, PICADO, EMBALAGEM DE 120G CADA	PACOTE	gate	101	R\$8,05	R\$813,05





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

52	CORRETIVO EM FITA 4MMX12M; FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS; CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL; COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA; INVÍSIVEL APÓS FOTOCÓPIA; CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO.	UNIDADE	gate	545	R\$3,61	R\$1.967,45
55	ELÁSTICO ROLIÇO PARA PASTA POLIONDA; TERMINAIS/PONTEIRAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS; ESPESSURA DE 2 A 3 MM; COMPRIMENTO DE 40 A 45 CM; COR A DEFINIR; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	MAMUTH	146	R\$44,92	R\$6.558,32
77	FILMOPLAST P - TRANSPARENTE, ROLO COM 2 MM X 50M FITA DE PAPEL TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE FINA, SEM POLPA DE MADEIRA E ÁCIDO, REVESTIDA COM ADESIVO NEUTRO, SOLÚVEL EM ÁGUA, MUITO RESISTENTE AO TEMPO E NÃO AMARELA. PH NEUTRO, REVESTIDA COM CARBONATO DE CÁLCIO CaCO ₃ PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS ÁCIDOS QUE SÃO LIBERADOS DURANTE O PROCESSO NATURAL DE ENVELHECIMENTO DOS PAPEIS.	UNIDADE	div	4	R\$306,40	R\$1.225,60
83	FITA CREPE 18MMX50M	UNIDADE	gate	2.397	R\$3,14	R\$7.526,58
88	GIZ DE CERA JUMBO; CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS COM NO MÍNIMO 185 GRAMAS.	CAIXA	baze	1.345	R\$3,66	R\$4.922,70
94	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM POSICAO (GRAMPO FECHADO) EM AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23.	UNIDADE	winp	43	R\$84,04	R\$3.613,72
96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	MAX PRINT	1.305	R\$3,33	R\$4.345,65
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 26/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	ACC	163	R\$11,97	R\$1.951,11
106	KITI ARQUIVO ARAMADO, COM 10 PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X400X285 MM , CONTENDO 10PASTAS COLORIDAS	UNIDADE	DAC	71	R\$103,80	R\$7.369,80
107	LACRE PARA MALOTE 16CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	ACP	108	R\$14,45	R\$1.560,60
111	LAPIS DE COR LONGO SEXTAVADO CAIXA COM 12 CORES, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	CAIXA	baze	8.776	R\$2,22	R\$19.482,72
116	LIVRO ATA, C/ 50 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGEM.	UNIDADE	Marval	132	R\$7,22	R\$953,04
117	LIVRO ATA, CAPA DURA, SEM MARGEM, COSTURADO, 100 FLS. COM MEDIDAS DE 210MMX300MM.	UNIDADE	Marval	203	R\$10,53	R\$2.137,59
124	PACOTE DE ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LATEX AMARELO N. 18 COM 500G.	UNIDADE	MAMUTH	175	R\$12,60	R\$2.205,00
125	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	VMP	3.380	R\$1,21	R\$4.089,80
142	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO, ESTAMPA POÁ, ROLO COM 45 CM X 2 M.	UNIDADE	MAX PRINT	121	R\$13,25	R\$1.603,25
143	PAPEL POLEN CREME 90MG ² 66 X 96 CM	UNIDADE	VMP	10	R\$1,46	R\$14,60
149	PAPEL VERGE, GRAMATURA 180G, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR: VERDE	CAIXA	FILIPERS ON	260	R\$13,61	R\$3.538,60
155	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 55 X 335 MM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	ALA PLAST	780	R\$3,50	R\$2.730,00
157	PASTA REGISTRADORA A/Z LOMBO LARGO. TAMANHO APROXIMADO 34,5 X 28 X 8 CM. CARTÃO DE ESPESSURA 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. COR TIGRADO.	UNIDADE	POLYCART	65	R\$10,95	R\$711,75
158	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, 12 DIVISÓRIAS, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS. FECHAMENTO EM ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA. TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 330 LARGURA X 240 ALTURA MM	UNIDADE	ACP	197	R\$13,57	R\$2.673,29





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

159	PASTA SUSPENSÃO FEITA EM PAPELAO, CONTEM 1VISOR , ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 361 X 240CM	UNIDADE	POLYCART	2.230	R\$1,86	R\$4.147,80
161	PERFURADOR PARA PAPEL; PARA ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M²; EM AÇO E PRINTURA ELETROSTÁTICA; 02 FUROS; BASE ANTIDESLIZANTE; TRAVA DE SEGURANÇA; MARGEADOR.	UNIDADE	baze	131	R\$32,45	R\$4.250,95
189	PORTA DOCUMENTOS EM PVC CRISTAL, COM ABA, MEDINDO: 110X80MM. ESPESSURA: 0,10MM.	UNIDADE	ACP	4.560	R\$0,66	R\$3.009,60
212	TINTA DE PIGMENTO; HIDRATA O FELTRO DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO; COR A DEFINIR.	UNIDADE	RADEX	312	R\$91,00	R\$28.392,00
214	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO FRASCO COM 40 ML, COR A DEFINIR.	UNIDADE	RADEX	197	R\$4,55	R\$896,35
					Total do Fornecedor: R\$159.572,58	

114828 - MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.950.324/0001-12 com sede na RUA Marechal Mascarenhas de Moraes - 114 - Centro - Adrianópolis - PR - 83.490-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MATHEUS PEREIRA GURGEL, inscrito (a) no CPF/MF nº 101.591.256-77.

114828 - MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE LÁPIS COM ENCAIXE DE DEDOS.	UNIDADE	LEO & LEO	2.060	R\$2,89	R\$5.953,40
9	AQUARELA 12 CORES COM PINCEL, LAVÁVEL.SOLÚVEL EM ÁGUA. ATÓXICO.	UNIDADE	BAZZE	1.100	R\$5,84	R\$6.424,00
95	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO PARA 30 FOLHAS; GRAMPOS DO TIPO: 26/6, DIMENSOES APROXIMADA: 20,1 X 5X 9,5CM	UNIDADE	BAZZE	758	R\$13,15	R\$9.967,70

114828 - MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.950.324/0001-12 com sede na RUA Marechal Mascarenhas de Moraes - 114 - Centro - Adrianópolis - PR - 83.490-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MATHEUS PEREIRA GURGEL, inscrito (a) no CPF/MF nº 101.591.256-77.

114828 - MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
128	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE, FOLHA 48 X 66 CM, 120 G/M³, COR A DEFINIR. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMBALAGEM	REIPEL	3.203	R\$16,49	R\$52.817,47
178	PINCEL COM PEGA ERGONÔMICA E PONTA REDONDA - KIT COM 3 UNIDADES.	KIT	LEO & LEO	1.534	R\$10,70	R\$16.413,80
208	TESOURA ESCOLAR DUPLA TIPO TANDEM.	UNIDADE	LEO & LEO	580	R\$6,11	R\$3.543,80
					Total do Fornecedor: R\$95.120,17	

120946 - EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.437.172/0001-88 com sede na R JACOB MAIA PAVAN (LOT JD ESMEALDA) - 61 - Interlagos - Caxias do Sul - RS - 95.052-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANDRÉ BORIN BERETTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 361.066.740-00.

120946 - EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO AMARELO COM 80MMX40M PARA IMPRESSORA TÉRMICA MP4200 TH BEMATECH	UNIDADE	EASYPAPER	14	R\$4,00	R\$56,00
69	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET E LASER, TAMANHO APROXIMADO 200 X288,5 MM, FORMATO A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	EASYPAPER	138	R\$37,86	R\$5.224,68
70	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET E LASER, TAMANHO APROXIMADO 46,56 X 77,79 MM, FORMATO CARTA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	COLA CRIL	77	R\$43,49	R\$3.348,73
71	ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA NO FORMATO CARTA ADEQUADA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER, COM 4	CAIXA	COLA CRIL	84	R\$43,90	R\$3.687,60





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

	ETIQUETAS POR FOLHA NO TAMANHO 138,11 MM X 106,36 MM. CX COM 100 FOLHAS COM 4 ETIQUETAS CADA - COR BRANCA					
72	ETIQUETAS ADESIVAS INKJET MEDINDO 42 MM X 19,8 MM, CONTENDO 75 ETIQUETAS POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS (7500 ETIQUETAS)	CAIXA	COLA CRIL	54	R\$44,89	R\$2.424,06
74	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA MEDINDO 31MM X 17MM, 96 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	COLA CRIL	126	R\$44,77	R\$5.641,02
127	PAPEL CARTÃO LISO; A4; 180G/M²; BRANCO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS.	PACOTE	EASYPAPER	442	R\$9,49	R\$4.194,58
130	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 180 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	EASYPAPER	431	R\$11,49	R\$4.952,19
131	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 250 GRAMAS PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	EASYPAPER	110	R\$22,99	R\$2.528,90
134	PAPEL CRIATIVO A4 85G/M², 8 CORES, PACOTE COM 45 FOLHAS.	PACOTE	EASYPAPER	336	R\$6,99	R\$2.348,64
136	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, FORMATO A4, GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	EASYPAPER	308	R\$11,98	R\$3.689,84
145	PAPEL SULFITE A3, BRANCO, 180 G/M², FORMATO: 297 X 420 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS..	UNIDADE	EASYPAPER	14	R\$26,90	R\$376,60
Total do Fornecedor:					R\$38.472,84	

120950 - M3. BUSINESS GROUP LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.494.740/0001-50 com sede na avenida colombo machado salles - 232 - jardim dourado desc - Porto Belo - SC - 88.210-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, inscrito (a) no CPF/MF nº 075.961.479-25.

120950 - M3. BUSINESS GROUP LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
191	PRANCHETA DE ACRILICO COM PRENDEDOR DE METAL. COMPRIMENTO DE 35CM, PARA FOLHA A4, COR TRANSPARENTE;	UNIDADE	FAÇA FACIL / STALO / M3 OFFICE	697	R\$9,73	R\$6.781,81
192	PRANCHETA DE MDF COM PRENDEDOR DE METAL. COMPRIMENTO DE 35CM, PARA FOLHA A4.	UNIDADE	FAÇA FACIL / STALO / M3 OFFICE	135	R\$4,21	R\$568,35
Total do Fornecedor:					R\$7.350,16	

120959 - SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.838.228/0001-47 com sede na RUA SHIRLEI SOLANGE MONTOVANI - 1155 - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA - Curitiba - PR - 81.305-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIANO LUIZ ALVES CORDEIRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 044.727.709-03.

120959 - SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
07	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO; 1 FURO IDEAL; DIMENSÕES: 6 X 2 X 1,5 CM.	UNIDADE	FUTURO	4.963	R\$0,70	R\$3.474,10
21	CADERNO BROCHURA PEQUENO (140 X 202 MM); 48 FOLHAS BRANCAS COM MARGEM; CAPA DURA.	UNIDADE	PANAMERICANA	5.901	R\$2,64	R\$15.578,64
22	CADERNO BROCHURA, GRANDE (200MM X 275 MM), COM 96 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS COM MARGEM, CAPA DURA.	UNIDADE	PANAMERICANA	4.636	R\$6,27	R\$29.067,72
23	CADERNO DE ARITMÉTICA 7X7 BROCHURA COM 96 FOLHAS, FORMATO: 20X27,5CM (LXA), CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET 90 G/M2	UNIDADE	PANAMERICANA	4.270	R\$4,61	R\$19.684,70
24	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA COM 96 FOLHAS, FORMATO: 20X27,5CM (AXL), CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET 90 G/M2	UNIDADE	PANAMERICANA	5.700	R\$4,70	R\$26.790,00
25	CADERNO DE DESENHO BROCHURA (200 X 275 MM A X L); 96 FOLHAS; CAPA DURA.	UNIDADE	PANAMERICANA	3.130	R\$6,40	R\$20.032,00
28	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA; DIMENSÕES: 200 X 275 MM; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	PANAMERICANA	242	R\$6,80	R\$1.645,60
35	CANETA ESFEROGRÁFICA: ESCRITA MÉDIA, CORPO EM	CAIXA	BIC	808	R\$22,50	R\$18.180,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

	PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO OU OITAVADO, COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, (CORPO OU TAMPA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO), CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. CAIXA COM 50 CANETAS. COR A DEFINIR (AZUL, PRETA OU VERMELHA).					
45	COLA BRANCA 01 KG, ATOXICA	UNIDADE	PIRA TININGA	740	R\$7,20	R\$5.328,00
46	COLA BRANCA, LIQUIDA, NAO TOXICA 90G	UNIDADE	PIRA TININGA	3.535	R\$1,32	R\$4.666,20
48	COLA GLITTER, ATOXICA, LAVAVEL, CAIXA COM 06 CORES, 23 GRAMAS CADA TUBO. CORES: CRISTAL/BRANCA, PRATA, OURO, VERDE, AZUL, VERMELHO.	CAIXA	PIRA TININGA	1.112	R\$5,84	R\$6.494,08
91	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, ANTI-ALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DELTA	452	R\$4,30	R\$1.943,60
104	KIT 5 RÉGUAS ESCOLAR EM PLASTICO COMPOSTO POR: 01 RÉGUA 30 CM, 01 TRANSFERIDOR 180°, 01 TRANSFERIDOR 360°, 01 ESQUADRO 45°, 01 ESQUADRO 60°, FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, O KIT DEVERÁ POSSUIR MARCAÇÕES BEM DEFINIDAS E DE FÁCIL LEITURA, GARANTINDO MEDIDAS EXATAS EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL.	KIT	MAXCRILL	530	R\$7,30	R\$3.869,00
109	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO	CAIXA	FUTURO	2.422	R\$3,80	R\$9.203,60
110	LÁPIS DE COR JUMBO - CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	FUTURO	1.260	R\$6,10	R\$7.686,00
213	TINTA GUACHE 250 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FABRICADA A BASE DE RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGANICOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR A DEFINIR.	UNIDADE	PIRA TININGA	4.288	R\$3,00	R\$12.864,00
Total do Fornecedor:					R\$186.507,24	

35

120962 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54 com sede na R FANCISCO BEIAO - 220 GALPAO 01 - JARDIM YAMAMOTO - Arujá - SP - 07.414-170, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ORLANDO ADRIANO DOS REIS, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.975.468-65.

120962 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO 48MM X50 M.	UNIDADE	EMBALANDO	4.619	R\$2,70	R\$12.471,30
85	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE EXTERNO 24MM X 1,5M	UNIDADE	EMBALANDO	407	R\$8,00	R\$3.256,00
Total do Fornecedor:					R\$15.727,30	

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69 com sede na RUA ROCHA POMBO - 2053 SLJ 1 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-220, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 043.778.839-33.

373494 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO.	UNIDADE	LEO E LEO	1.100	R\$1,40	R\$1.540,00
10	BANDEJA PARA PAPÉIS DE ACRÍLICO 3 ANDARES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,4 X 12 X 37,2 CM (LXAXC)	UNIDADE	CARB RINK	229	R\$29,16	R\$6.677,64
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO, COM IMPRESSÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 250 X 133 MM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	ALA PLAST	1.630	R\$4,15	R\$6.764,50
34	CANETA ESFEROGRAFICA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM FIXOR/PARAFUSO DE MESA ALUMÍNIO, COM CORRENTE DE AÇO DE 50CM.	UNIDADE	CANETA FIXA	140	R\$18,60	R\$2.604,00
122	MASSA DE MODELAR; NAO TOXICA; EMBALAGEM COM 12 BASTOES DE CORES DISTINTAS	EMBALAGEM	MAGIX	8.940	R\$2,51	R\$22.439,40
Total do Fornecedor:					R\$40.025,54	





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

3572307 - ARARUNA COM DE UTILIDADES DOM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.740.374/0001-05 com sede na AVENIDA av presidente vargas - 620 CENTRO - CENTRO - Araruna - PR - 87.300-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLODOALDO PEREIRA DE TOLEDO, inscrito (a) no CPF/MF nº 959.241.839-04.

3572307 - ARARUNA COM DE UTILIDADES DOM LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA; DIMENSÕES: 140 X 202 MM; 48 FOLHAS; FOLHAS BRANCAS COM MARGEM.	UNIDADE	PANAMERICANA	307	R\$3,14	R\$963,98
53	CORRETIVOS LIQUIDO 18ML (CAIXA COM 12 UNIDADES).	UNIDADE	FRAMA	142	R\$1,66	R\$235,72
57	ENVELOPE SACO BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², TAMANHO 24 X 34 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	FILIPERS ON	123	R\$82,09	R\$10.097,07
58	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², TAMANHO 24 X 34 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	FILIPERS ON	117	R\$61,11	R\$7.149,87
59	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL; GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; DIMENSÕES: 17,6 X 25 CM; CAIXA COM NO MÍNIMO 250 UNIDADES.	CAIXA	FILIPERS ON	84	R\$35,31	R\$2.966,04
75	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA ZINCADO	UNIDADE	CAVIA	571	R\$1,15	R\$656,65
89	GIZ DE CERA LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, ATOXICO, FORMULA RESISTENTE A QUEBRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICADO PELA INDUSTRIA BRASILEIRA.	UNIDADE	PIRA TININGA	6.239	R\$3,34	R\$20.838,26
90	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO, ANTI-ALÉRGICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	DELTA	410	R\$4,70	R\$1.927,00
150	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, 100% PLÁSTICO, ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 340 X 240 MM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	ACP	1.530	R\$1,66	R\$2.539,80
153	PASTA PLASTICA EM L, A4, TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	1.400	R\$0,54	R\$756,00
156	PASTA PP CLASSIFICADORA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 340 X 240 MM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	ACP	440	R\$1,44	R\$633,60
Total do Fornecedor:						R\$48.763,99

6012728 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.282.485/0001-89 com sede na RUA CARACAS - 2195 COMERCIAL - VILA MORANGUEIRA - Maringá - PR - 87.040-011, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CARLOS ADELSON CASSIA, inscrito (a) no CPF/MF nº 276.158.049-49.

6012728 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
147	PAPEL SULFITE A4 BRANCO 75G CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS 210 X 297 MM.	CAIXA	CHAMEX	1.946	R\$201,10	R\$391.340,60
Total do Fornecedor:						R\$391.340,60

6225187 - TCM OFFICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.454.034/0001-84 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1470 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-115, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RONALDO GONCALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 851.471.769-34.

6225187 - TCM OFFICE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALFINETE DE CABECA Nº 01 COLORIDA, EM ACO NIQUELADOS COM 1 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA	FUTURO	152	R\$3,21	R\$487,92
12	BLOCO REFIL PARA FLIP-CHART 64X88CM 52G 50 FOLHAS, FURAÇÃO UNIVERSAL SERRILHADO COM 2 FUROS	BLOCO	JANDAIA	95	R\$48,91	R\$4.646,45
13	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE; 60 CM X 100 M (L X C); ESTAMPAS DIVERSAS A DEFINIR.	UNIDADE	GESSELE	191	R\$82,12	R\$15.684,92
18	BOBINA PARA TÓTEM DISPENSADOR DE SENHA; PAPEL TERMOSSENSÍVEL; 1 VIA; COR BRANCA; DIMENSÕES: 79 MM X 40 M; CAIXA COM 30 UNIDADES.	UNIDADE	A4	46	R\$113,61	R\$5.226,06
19	BORRACHA BRANCA ESCOLAR; EM VINIL; DIMENSÕES: 4,5 X 2,5 X 1,5 CM.	UNIDADE	MASTER PRINT	2.690	R\$0,64	R\$1.721,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 17:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba64c9a7a4fa5>





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

20	BORRACHA BRANCA Nº 20 MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, APAGA LAPIS E LAPISEIRA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	FUTURO	1.658	R\$10,00	R\$16.580,00
37	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE; COMPOSIÇÃO:TINTA, VEICULO AQUOSO, UMECTANTE, CORANTES E ADITIVOS; TAMPA E CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; PONTA E PAVIO EM FIBRA DE POLIÉSTER; COR A DEFINIR.	UNIDADE	MAX PRINT	4.215	R\$0,56	R\$2.360,40
42	CARTOLINA SIMPLES, FOLHA MEDINDO 50 X 66 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	BIGNARDI	9.990	R\$0,80	R\$7.992,00
43	CAVALETE FLIP CHART COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO FIXO; TELA EM CHAPA METÁLICA PARA USO DE IMÃS E MARCADOR DE QUADRO BRANCO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO; REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES DA TELA 90 X 60 CM.	UNIDADE	STALO	58	R\$328,34	R\$19.043,72
44	CLIPS, FORMATO PARALELO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL: METAL. CAIXA COM 500 GRAMAS, TAMANHO A DEFINIR (2/0, 3/0, 4/0, 6/0 E 8/0).	CAIXA	BACCHI	1.213	R\$9,26	R\$11.232,38
47	COLA EM BASTAO A BASE D AGUA, COM GLICERINA, LAVAVEL, NAO TOXIVA, EMBALAGEM DE 21 GR.	UNIDADE	FUTURO	2.074	R\$1,09	R\$2.260,66
49	COLA METALIZADA ALTO RELEVO; NÃO TÓXICA; 20 G; COR A DEFINIR.	UNIDADE	ACRILEX	1.760	R\$3,22	R\$5.667,20
54	DISPENSADOR DE MESA PARA FITA ADESIVA GRANDE; DIMENSÕES: 21 X 10 X 8,5 CM; SUPORTE PARA FITA DE 12 MM COM DIÂMETRO DE 75 MM; BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	FUTURO	72	R\$17,31	R\$1.246,32
56	ENVELOPE PARA CARTA NA COR BRANCA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; DIMENSÕES: 114 X 229 CM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SCRITY	184	R\$9,17	R\$1.687,28
61	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO, PARA 100 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES: 17 MM DIAMETRO, ESPESSURA 1,7 MM, CADA ESPIRAL POSSUI 56 ARGOLAS E MEDE 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	AFORPLASTIC	210	R\$24,65	R\$5.176,50
62	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO, PARA 150 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES: 25 MM DIAMETRO, ESPESSURA 2,1 MM, CADA ESPIRAL POSSUI 56 ARGOLAS E MEDE 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 45 UNIDADES.	UNIDADE	AFORPLASTIC	210	R\$24,65	R\$5.176,50
63	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO, PARA 200 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES: 29 MM DIAMETRO, ESPESSURA 2,2 MM, CADA ESPIRAL POSSUI 56 ARGOLAS E MEDE 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 35 UNIDADES.	UNIDADE	AFORPLASTIC	210	R\$24,65	R\$5.176,50
64	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO, PARA 25 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES: 07 MM DIAMETRO, ESPESSURA 1,4 MM, CADA ESPIRAL POSSUI 56 ARGOLAS E MEDE 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	AFORPLASTIC	210	R\$8,22	R\$1.726,20
65	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO, PARA 300 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES: 40MM DIAMETRO, ESPESSURA 2,9 MM, CADA ESPIRAL POSSUI 56 ARGOLAS E MEDE 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 20 UNIDADES	UNIDADE	AFORPLASTIC	110	R\$24,65	R\$2.711,50
66	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMI-RÍGIDO PRETO, PARA 50 FOLHAS, ESPECIFICAÇÕES: 09MM DIAMETRO, ESPESSURA 1,5 MM, CADA ESPIRAL POSSUI 56 ARGOLAS E MEDE 33 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	AFORPLASTIC	210	R\$12,32	R\$2.587,20
67	ESTILETE LARGO PLÁSTICO PROFISSIONAL COM TRAVA, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 18MM	UNIDADE	GATTE	766	R\$1,59	R\$1.217,94





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

68	ESTOJO DE PINCEL ATÔMICO COM 12 CORES, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA.	EMBALAGEM	COMPACT OR	576	R\$18,04	R\$10.391,04
76	FICHA PAUTADA BRANCA 6X9 PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	TILIBRA	33	R\$15,47	R\$510,51
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, CORTE MANUAL, 12MM X 50M.	UNIDADE	KORETECH	1.751	R\$0,91	R\$1.593,41
86	FOLHAS DE PAPEL ALMACO COM PAUTA, FOLHA DUPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 X 315 MM CADA FOLHA. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	PAUTA BRANCA	470	R\$0,93	R\$437,10
87	GIZ DE CERA CURTO, CAIXA COM 15 CORES, ATOXICO, COMPOSICAO: PIGMENTOS E CERAS, TAMANHO PEQUENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CAIXA	PIRA	1.456	R\$2,73	R\$3.974,88
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 3500 UNIDADES.	UNIDADE	FUTURO	45	R\$8,54	R\$384,30
98	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 106/08, CAIXA COM NO MÍNIMO 2500 UNIDADES.	CAIXA	FUTURO	45	R\$8,36	R\$376,20

6225187 - TCM OFFICE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.454.034/0001-84 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO - 1470 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.303-115, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RONALDO GONCALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 851.471.769-34.

6225187 - TCM OFFICE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
112	LAPIS PARA DESENHO PROFISSIONAL GRADUACAO 6B, TRACOMACIO E ESCURO, FORMA HEXAGONAL	UNIDADE	FUTURO	347	R\$0,66	R\$229,02
113	LÁPIS PRETO HEXAGONAL HB Nº 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	MASTER PRINT	535	R\$15,48	R\$8.281,80
114	LÁPIS PRETO JUMBO TRIANGULAR HB Nº 2, CAIXA COM 32 UNIDADES.	CAIXA	FUTURO	270	R\$19,18	R\$5.178,60
115	LAPISEIRA 0.7 MM, GRIP DE METAL, ANTI-DESLIZANTE PONTA FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO, INDICADOR DE GRAFITE AJUSTAVEL, COM BORRACHA E REFIL.	UNIDADE	FUTURO	350	R\$3,29	R\$1.151,50
121	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO DE PAPEL 76 X 15 MM, 180 FOLHAS.	EMBALAGEM	MAX PRINT	402	R\$8,05	R\$3.236,10
129	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 45CMX25M	UNIDADE	FUTURO	352	R\$53,32	R\$18.768,64
132	PAPEL COUCHÊ BRILHO, TAMANHO A4 COM GRAMATURA DE 150G, PARA IMPRESSÃO A LASER.	UNIDADE	A4	3.700	R\$10,85	R\$40.145,00
133	PAPEL CREPOM - FOLHA 0,48 X 2,00M, CORES A ESCOLHER	UNIDADE	RIDET	12.420	R\$1,06	R\$13.165,20
135	PAPEL DOBRADURA, FOLHA 48X66CM CORES A ESCOLHER	UNIDADE	VMP	6.165	R\$0,55	R\$3.390,75
137	PAPEL KRAFT 80GR, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CORES A ESCOLHER	EMBALAGEM	USAPEL	147	R\$11,00	R\$1.617,00
139	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM, COR A DEFINIR, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	EMBALAGEM	REIPEL	753	R\$28,77	R\$21.663,81
141	PAPEL PARANÁ Nº 80 640 G/M²; FOLHAS COM 80 X 100 CM; EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	PACOTE	NILPEL	199	R\$49,26	R\$9.802,74
144	PAPEL SEDA, FOLHA 48 X 60 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	RIDET	4.020	R\$0,25	R\$1.005,00
152	PASTA CATALOGO COM BOLSO EXTERNO PARA PORTA-CARTAO, TAMANHO OFICIO, PRETA, COM 20 FOLHAS PLASTICAS	UNIDADE	POLIB RAS	183	R\$9,89	R\$1.809,87
154	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 245 X 20 X 335 MM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	POLIB RAS	1.000	R\$2,64	R\$2.640,00
160	PERFURADOR PARA PAPEL, TOTALMENTE EM METAL, COM 02 FUROS, PARA ATE 20 FLS DE PAPEL 75G/M2, APOIO DABASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS EM ACO, COM MARGEADOR EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	MASTER PRINT	56	R\$13,98	R\$782,88
182	PLACA DE EVA 2 MM, 600 X 400 X 2 MM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR A DEFINIR.	EMBALAGEM	SANTA FE	2.865	R\$12,90	R\$36.958,50
183	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 1 CM.	UNIDADE	QUALITY	60	R\$2,32	R\$139,20
184	PLACA DE ISOPOR 1000X500X50 MM.	UNIDADE	QUALITY	90	R\$11,60	R\$1.044,00
185	PLACA DE ISOPOR 1M X 50CM X 2CM	UNIDADE	QUALITY	90	R\$4,71	R\$423,90





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

186	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4; 220 X 307 X 0,05 MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	A4	311	R\$39,85	R\$12.393,35
190	PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE COM BASE; EM POLIESTIRENO; 3 DIVISÕES; DIMENSÕES: 170 X 70 X 80 MM.	UNIDADE	NOVA CRIL	156	R\$6,85	R\$1.068,60
193	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP EM METAL, 25 MM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	FUTURO	141	R\$3,79	R\$534,39
194	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP; EM METAL; 41 MM; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMBALAGEM	FUTURO	152	R\$8,36	R\$1.270,72
196	RECADO AUTO-ADESIVO NA COR AMARELO 76MM X 102MM COM 100 FOLHAS	PACOTE	VIGHS	796	R\$3,43	R\$2.730,28
200	RÉGUA EM ALUMÍNIO; EM CALA EM CM; COMPRIMENTO DE 30 CM.	UNIDADE	FUTURO	631	R\$3,20	R\$2.019,20
203	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO A4 240 X 330 MM, EXPESSURA 6 (FINO), 4 FUROS	UNIDADE	POLIB RAS	12.090	R\$0,10	R\$1.209,00
205	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 50MM DE LARGURA, MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE ANTI-DERRAPANETE SUPER RESISTENTE	UNIDADE	FUTURO	80	R\$31,00	R\$2.480,00
206	SUPORTE PARA FOLHA A4, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDEAL PARA PROPAGANDAS OU AVISOS.	UNIDADE	WALEU	440	R\$18,21	R\$8.012,40
207	TESOURA ESCOLAR ADAPTADA COM ALÇA ERGONÔMICA.	UNIDADE	TILIBRA	580	R\$13,21	R\$7.661,80
215	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO; FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML; COR A DEFINIR.	UNIDADE	FUTURO	278	R\$6,69	R\$1.859,82
					Total do Fornecedor: R\$349.949,76	

6237215 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA -EPP DIPAR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53 com sede na RUA CORONEL FARRAPO - 1073 1073 - CENTRO - Campos Novos - SC - 89.620-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI, inscrito (a) no CPF/MF nº 162.505.919-15.

6237215 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA -EPP DIPAR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	PAPEL SULFITE A3, BRANCO, 90 G/M², FORMATO: 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	EMBALAGEM	CHAMEX/SYL VAMO	71	R\$61,75	R\$4.384,25
148	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO (COR A DEFINIR), GRAMATURA 75 G/M², EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	EMBALAGEM	CHAMEX/SYL VAMO	421	R\$5,75	R\$2.420,75
					Total do Fornecedor: R\$6.805,00	

612117146 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50 com sede na RUA PRINCESA ISABEL - 26 - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS - 99.740-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). DARLAN CARLOS TOMAZELLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.662.210-17.

612117146 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA COM 96 FOLHAS, FORMATO: 20X27,5CM (LXA), CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OFF SET 90 G/M2	UNIDADE	PANAMERICANA	1.680	R\$3,49	R\$5.863,20
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, TRANSPARENTE	UNIDADE	jc	1.550	R\$0,38	R\$589,00
51	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, PRETA	UNIDADE	jc	1.600	R\$0,26	R\$416,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	BRW	98	R\$19,72	R\$1.932,56
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADOS EM ZINCO GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	BRW	68	R\$18,16	R\$1.234,88
102	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO EM LAMINA DE AÇO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO ELETROLITICO.	UNIDADE	BRW	134	R\$7,95	R\$1.065,30
108	LÁPIS BORRACHA; CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA; COR AMARELA.	UNIDADE	FABER CASTELL	876	R\$4,02	R\$3.521,52





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

612117146 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50 com sede na RUA PRINCESA ISABEL - 26 - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS - 99.740-000, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). DARLAN CARLOS TOMAZELLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 017.662.210-17.

612117146 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118	LIVRO CAIXA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 220X320MM	UNIDADE	animativa	15	R\$26,00	R\$390,00
119	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS DE 0 A 100, CAPA DURA.	UNIDADE	animativa	124	R\$9,62	R\$1.192,88
151	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, PAPELÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 340 X 240 MM COR A DEFINIR.	UNIDADE	uriarte	220	R\$1,85	R\$407,00
Total do Fornecedor:						R\$16.612,34

612145360 - ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09 com sede na AVENIDA THEODORO VICTORELLI - 150 LOJA MLPE 102 - JARDIM HELENA - Londrina - PR - 86.027-750, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). LUCAS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 084.351.669-02.

612145360 ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, PARA FIXAÇÃO EM QUADROS IMANTADOS, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES, FELTRO DE 2MM DE ESPESURA. DIMENSÕES APROXIMADAS 143 X 50 X 28MM	UNIDADE	BE ART	477	R\$2,55	R\$1.216,35
33	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, - TECLA + GRANDE, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, - ALIMENTAÇÃO SOLAR, TECLA MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA, PORCETAGEM	UNIDADE	BE ART	291	R\$15,00	R\$4.365,00
38	CANETA MARCADOR PERMANENTE; PONTA DUPLA; PARA PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLÁSTICO, MDF E CD; ESCRITA MACIA; TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR.	UNIDADE	BE ART	2.258	R\$0,82	R\$1.851,56
39	CANETA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL; PONTA CHANFRADA; COR A DEFINIR.	UNIDADE	BE ART	4.044	R\$0,82	R\$3.316,08
84	FITA CREPE 48MMX50M	UNIDADE	BE ART	4.095	R\$7,65	R\$31.326,75
179	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA DE 4,0 MM, ESPESURA DE ESCRITA 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. COR A DEFINIR.	UNIDADE	BE ART	3.567	R\$1,31	R\$4.672,77
180	PLACA DE EVA 2 MM COM GLITTER, 600 X 400 X 2 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR A DEFINIR.	EMBALAGEM	BE ART	2.465	R\$24,00	R\$59.160,00
195	RECADO ADESIVO REMOVÍVEL; PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA 50 X 38 MM; COLORIDO.	PACOTE	BE ART	857	R\$2,62	R\$2.245,34
197	REFIL DE COLA DE QUENTE; BASTÃO DE SILICONE 30 CM; PARA PISTOLA FINA OU GROSSA, A DEFINIR; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	PACOTE	BE ART	590	R\$26,78	R\$15.800,20
209	TESOURA INFANTIL 13 CM; LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; SEM PONTA; CABO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	BE ART	2.520	R\$1,28	R\$3.225,60
210	TESOURA PICOTAR 21 CM, LAMINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	shears	187	R\$28,87	R\$5.398,69
211	TESOURA USO GERAL, LAMINA EM ACO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, TAMANHO:21,3CM	UNIDADE	BE ART	692	R\$2,98	R\$2.062,16
Total do Fornecedor:						R\$134.640,50

612196240 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00 com sede na TRAVESSA UM - 83 - ARROIO FELIZ - Feliz - RS - 95.770-000, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). LEONARDO MARTINY, inscrito (a) no CPF/MF nº 031.348.950-56.

612196240 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BOBINA PARA MÁQUINA DE SENHA TERMO SENSÍVEL 1 VIA, 57 MM X 30 M, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	MARIANA	12	R\$50,00	R\$600,00
36	CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA DE POLIÉSTER DE 4 MM; RESINA PLÁSTICA; TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR.	UNIDADE	FUTURO	2.481	R\$1,30	R\$3.225,30





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

73	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, COMPATÍVEIS COM IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA MEDINDO 25,4MM X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	COLA CRIL	79	R\$43,90	R\$3.468,10
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE 15 MM X 2 M	UNIDADE	MASTRO	474	R\$6,50	R\$3.081,00
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE; 5 MM X 20 M.	UNIDADE	ADERE	298	R\$23,80	R\$7.092,40
92	GLITTER EM PÓ PARA ENFEITAR OU RETOCAR TRABALHOS ESCOLARES OU DE ARTESANATO. POTE COM 3 G. CORES DIVERSAS	UNIDADE	LANTECOR	1.050	R\$0,65	R\$682,50
93	GRAFITE 0,7 MM 2B, APRESENTADO EM ESTOJO COM 12	UNIDADE	HB	140	R\$0,65	R\$91,00
103	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO, 80 MM DE HASTE, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.	EMBALAGEM	ACP	107	R\$7,80	R\$834,60
120	LUPA COM LENTE DE AUMENTO; ZOOM 10X 80 MM PARA LEITURA; COR A DEFINIR.	UNIDADE	YINS	98	R\$10,00	R\$980,00
123	MOLHADOR DE DEDO PASTA COM GLICERINA	UNIDADE	CARB RINK	216	R\$1,82	R\$393,12
126	PAPEL CARBONO, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COR A DEFINIR.	CAIXA	BAZZE	55	R\$32,50	R\$1.787,50
138	PAPEL LAMINADO, FOLHA 45 X 59 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	RST	3.860	R\$1,27	R\$4.902,20
177	PINCEL CHATO Nº 0 CONDOR. REF. 456. FORMATO: CHATO, COM PONTA RETA. CERDAS NATURAL. CABO LONGO E AMARELO. VIROLA: AUMÍNIO.	UNIDADE	CONDOR	12	R\$3,40	R\$40,80
181	PLACA DE EVA 2 MM ESTAMPADA; 600 X 400 X 2 MM; ATÓXICO LAVÁVEL; ESTAMPA A DEFINIR.	UNIDADE	HAITI	503	R\$3,50	R\$1.760,50
188	PORTA CRACHÁ RÍGIDO; DIMENSÕES: 9 X 5,5 CM.	UNIDADE	ACP	97	R\$0,90	R\$87,30
198	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO EM FELTRO 150N FLIPTOP, CAIXA COM 3 UNIDADES.	CAIXA	CORTIARTE	203	R\$4,80	R\$974,40
199	RÉGUA DE PLÁSTICO COM ESCALA EM CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; COMPRIMENTO DE 30 CM; CORPO TRANSPARENTE.	UNIDADE	MAXCRIL	2.633	R\$0,70	R\$1.843,10
201	REGUA EM MADEIRA COM 01 METRO	UNIDADE	CAGEMA	42	R\$7,99	R\$335,58
Total do Fornecedor:					R\$32.179,40	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

FORO: Comarca de Campo Mourão

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026-SRP** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0 8 3 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 12647/2026), HOMOLOGADO EM 16/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

362298 - PAULO CESAR PEREIRA - CHAVEIRO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.971.498/0001-53 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 861 TERREO - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). PAULO CESAR PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 635.728.349-53.

362298 – PAULO CESAR PEREIRA – CHAVEIRO - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CILINDRO PARA ARQUIVO/ARMARIO/GAVETA INSTALADO.	UNIDADE		40	R\$45,00	R\$1.800,00
02	CILINDRO PARA FECHADURA INSTALADO.	UNIDADE		60	R\$60,00	R\$3.600,00
03	CÓPIAS DE CHAVE.	UNIDADE		800	R\$10,00	R\$8.000,00
04	FECHADURA BLINDEX (INSTALADA)	UNIDADE		80	R\$110,00	R\$8.800,00
Total do Fornecedor:					R\$22.200,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

FORO: Comarca de Campo Mourão

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026-SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONERS, CILINDROS, TINTAS E AFINS) PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0 6 7 /2026-GELIC - PROCESSO DIGITAL N.º 11077/2026), HOMOLOGADO EM 27/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

121780 - SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.058.406/0001-02 com sede na R IO GANDE DO NOTE - 195 - DOUTOR ROSINHA - Camaquã - RS - 96.785-312, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 882.576.810-91

121780 - SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA						
Lote: 3 - LOTE 3 - FITAS E TINTAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010, G7010, GM2010 E GM4010; AMARELO GI - 10; 100%NOVO.	UNIDADE		467	R\$4,20	R\$1.961,40
2	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010, G7010, GM2010 E GM4010; CIANO GI - 10; 100%NOVO.	UNIDADE		467	R\$4,21	R\$1.966,07
3	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010, G7010, GM2010 E GM4010; MAGENTA GI - 10; 100%NOVO.	UNIDADE		467	R\$4,21	R\$1.966,07
4	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010, G7010, GM2010 E GM4010; PRETO GI - 10; 100%NOVO.	UNIDADE		545	R\$6,15	R\$3.351,75
5	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES EPSON L6161 L4150 L4160 L6191 L6171 T504 K M Y C	UNIDADE		5	R\$15,96	R\$79,80
6	REFIL PARA ECOTANK EPSON L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575, L850; AMARELO T664; 100%NOVO.	UNIDADE		105	R\$4,78	R\$501,90
7	REFIL PARA ECOTANK EPSON L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575, L850; CIANO T664; 100% NOVO.	UNIDADE		105	R\$4,96	R\$520,80
8	REFIL PARA ECOTANK EPSON L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575, L850; MAGENTA T664; 100% NOVO.	UNIDADE		105	R\$4,96	R\$520,80
9	REFIL PARA ECOTANK EPSON L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575, L850; PRETO T664; 100% NOVO.	UNIDADE		110	R\$3,98	R\$437,80
10	REFIL PARA ECOTANK EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 L5195; AMARELO T544; 100%NOVO.	UNIDADE		386	R\$4,20	R\$1.621,20
11	REFIL PARA ECOTANK EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 L5195; CIANO T544; 100%NOVO.	UNIDADE		386	R\$4,20	R\$1.621,20
12	REFIL PARA ECOTANK EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 L5195; MAGENTA T544; 100%NOVO.	UNIDADE		386	R\$4,20	R\$1.621,20
13	REFIL PARA ECOTANK EPSON L3110 L3150 L3210 L3250 L5195; PRETO T544; 100%NOVO.	UNIDADE		439	R\$4,06	R\$1.782,34
14	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 504 AMARELO 100% NOVO.	UNIDADE		52	R\$4,20	R\$218,40
15	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 504 CIANO 100% NOVO.	UNIDADE		52	R\$4,20	R\$218,40
16	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 504 MAGENTA 100% NOVO.	UNIDADE		52	R\$4,20	R\$218,40
17	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 504 PRETO 100% NOVO.	UNIDADE		57	R\$4,20	R\$239,40





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

18	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 524 AMARELO 100% NOVO.	UNIDADE		18	R\$4,20	R\$75,60
19	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 524 CIANO 100% NOVO.	UNIDADE		18	R\$4,20	R\$75,60
20	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 524 MAGENTA 100% NOVO.	UNIDADE		18	R\$4,20	R\$75,60
21	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF 524 PRETO 100% NOVO.	UNIDADE		18	R\$4,06	R\$73,08
22	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK 416 - GT-51 / GT-53 BK PRETO - 100% NOVO.	UNIDADE		20	R\$6,12	R\$122,40
23	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK 416 - GT-52 C CIANO - 100% NOVO.	UNIDADE		15	R\$6,12	R\$91,80
24	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK 416 - GT-52 M MAGENTA - 100% NOVO.	UNIDADE		15	R\$6,12	R\$91,80
25	REFIL TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK 416 - GT-52 Y AMARELO - 100% NOVO.	UNIDADE		15	R\$6,12	R\$91,80
26	TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - AMARELA 1 LITRO	UNIDADE		14	R\$28,86	R\$404,04
27	TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - CIANO 1 LITRO	UNIDADE		14	R\$28,86	R\$404,04
28	TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - MAGENTA 1 LITRO	UNIDADE		14	R\$28,86	R\$404,04
29	TINTA IMPRESSORA EPSON L395 - PRETA 1 LITRO	UNIDADE		14	R\$28,86	R\$404,04
30	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G7010 - AMARELO - 1 LITRO.	UNIDADE		38	R\$28,86	R\$1.096,68
31	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G7010 - CIANO - 1 LITRO.	UNIDADE		38	R\$28,86	R\$1.096,68
32	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G7010 - MAGENTA - 1 LITRO.	UNIDADE		38	R\$28,86	R\$1.096,68
33	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G7010 - PRETO - 1 LITRO.	UNIDADE		48	R\$28,86	R\$1.385,28
34	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260; AMARELA; 1 LITRO.	UNIDADE		43	R\$28,86	R\$1.240,98
35	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260; CIANO; 1 LITRO.	UNIDADE		43	R\$28,86	R\$1.240,98
36	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260; MAGENTA; 1 LITRO.	UNIDADE		43	R\$28,86	R\$1.240,98
37	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260; PRETA; 1 LITRO.	UNIDADE		53	R\$28,86	R\$1.529,58
38	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES PARA IMPRESSORA CANON G3110 - CANON GI-190.	KIT		15	R\$29,00	R\$435,00
39	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L1300; PRETA; 1 LITRO.	UNIDADE		5	R\$28,86	R\$144,30
40	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L1300; AMARELA; 1 LITRO.	UNIDADE		3	R\$28,86	R\$86,58

121780 - SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.058.406/0001-02 com sede na R IO GANDE DO NOTE - 195 - DOUTOR ROSINHA - Camaquã - RS - 96.785-312, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 882.576.810-91.

121780 - SABIO COMERCIO E SERVICO LTDA						
Lote: 3 - LOTE 3 - FITAS E TINTAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L1300; CIANO; 1 LITRO.	UNIDADE		3	R\$28,86	R\$86,58
42	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L1300; MAGENTA; 1 LITRO.	UNIDADE		3	R\$28,24	R\$84,72
43	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF T673 PRETO 100% NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORAS L800 / L805 / L850.	UNIDADE		3	R\$5,80	R\$17,40
44	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF T673 AMARELO 100% NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORAS L800 / L805 / L850.	UNIDADE		3	R\$5,80	R\$17,40





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

45	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF T673 CIANO 100% NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORAS L800 / L805 / L850.	UNIDADE		3	R\$5,80	R\$17,40
46	REFIL PARA ECOTANK EPSON REF T673 MAGENTA 100% NOVO COMPATIVEL COM IMPRESSORAS L800 / L805 / L850.	UNIDADE		3	R\$5,80	R\$17,40
					Total do Fornecedor:	R\$31.995,39

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26 com sede na RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER - 670 TERREO RESIDENCIAL CAMILA - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEILA APARECIDA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.906.719-40.

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1 - CARTUCHO DE TINTA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1515, COLORIDO, Nº662	UNIDADE		5	R\$66,00	R\$330,00
2	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1515, PRETO, Nº662	UNIDADE		5	R\$49,44	R\$247,20
3	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 3050 - COLORIDO - Nº 122	UNIDADE		5	R\$51,00	R\$255,00
4	CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 3050 - PRETO - Nº 122	UNIDADE		5	R\$57,00	R\$285,00
5	CARTUCHO DE TINTA HP 122/122X PRETO - PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2000 2050 3000 3050 J610A.	UNIDADE		5	R\$65,00	R\$325,00
6	CARTUCHO DE TINTA HP 122/122X COLORIDO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2000 2050 3000 3050 J610A.	UNIDADE		5	R\$65,00	R\$325,00
7	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787, 3789.	UNIDADE		5	R\$57,00	R\$285,00
8	CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLORIDO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 4535, 4675, 3835, 1115, 2135, 3635, 2675, 3775, 3785, 3787, 3789.	UNIDADE		5	R\$65,00	R\$325,00
Lote: 2 - LOTE 2 - TONER E CILINDRO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET PRO M15W - 48A - 100% NOVO.	UNIDADE		153	R\$26,00	R\$3.978,00
2	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP PRO-600, M-601, M-602, M-603DW, M-604DN, M-605DN, M-606DN MFP, N-601N - 281A - COMPATÍVEL 100% NOVO.	UNIDADE		5	R\$68,00	R\$340,00
3	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG 1665/1865-D104S - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		100	R\$29,00	R\$2.900,00
4	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX3405 FW - D101S - COMPATÍVEL 100% NOVO.	UNIDADE		130	R\$26,00	R\$3.380,00
5	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3375 FD - D204S - COMPATÍVEL 100% NOVO.	UNIDADE		70	R\$33,00	R\$2.310,00
6	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FD - D203 - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		60	R\$55,00	R\$3.300,00
7	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP M125A; M201; M225; M127FN; M127FW; M1130MSF - CF283A - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		75	R\$21,00	R\$1.575,00
8	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W - REF: CF217A - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		200	R\$19,00	R\$3.800,00
9	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M428FDW - REF: 58A 58X CF258A - COMPATÍVEL 100% NOVO, COM CHIP INCLUSO.	UNIDADE		47	R\$55,90	R\$2.627,30
10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M428FDW - REF: 58A CF258A 58X - ORIGINAL 100% NOVO - 3.000 PGS - PRETO.	UNIDADE		5	R\$208,00	R\$1.040,00
11	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP4103FDW - COMPATÍVEL 100% NOVO, COM CHIP INCLUSO.	UNIDADE		12	R\$48,00	R\$576,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA PANTUM PD219 P2509W M6559NW (COM CHIP INCLUSO).	UNIDADE		370	R\$31,50	R\$11.655,00
13	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL 19A CF219A UNIDADE DE IMAGEM M102 M104 M130 M132 12K COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12 MIL IMPRESSÕES, COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, PADRÃO ISO.	UNIDADE		35	R\$21,00	R\$735,00
14	TN1060 - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617NW	UNIDADE		499	R\$14,00	R\$6.986,00
15	TN3492 - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER L6902DW.	UNIDADE		85	R\$37,00	R\$3.145,00
16	TONER 105A - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL HP MFP 135W.	UNIDADE		36	R\$26,00	R\$936,00
17	TONER 105A - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS (CARTA/A4) ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP MFP 135W.	UNIDADE		162	R\$135,00	R\$21.870,00
18	TONER CF 510 PRETO PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M180NW	UNIDADE		62	R\$32,50	R\$2.015,00
19	TONER CF 511 CIANO PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M180NW	UNIDADE		62	R\$32,50	R\$2.015,00
20	TONER CF 512 AMARELO PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M180NW	UNIDADE		62	R\$32,50	R\$2.015,00
21	TONER CF 513 MAGENTA PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M180NW	UNIDADE		50	R\$32,50	R\$1.625,00
22	TONER COMPATÍVEL HP CF226X CF226 CF226XB M426 M402 M426FDW M426DW M402DN - 100% NOVO.	UNIDADE		25	R\$33,00	R\$825,00
23	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025 NW - AMARELO HP 312	UNIDADE		30	R\$20,10	R\$603,00
24	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025 NW - CIANO HP 311	UNIDADE		30	R\$19,00	R\$570,00
25	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025 NW - MAGENTA HP 313	UNIDADE		30	R\$19,00	R\$570,00
26	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASERJET CP 1025 NW - PRETO HP 310	UNIDADE		35	R\$19,00	R\$665,00

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.552.986/0001-26 com sede na RUA RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER - 670 TERREO RESIDENCIAL CAMILA - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LEILA APARECIDA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.906.719-40.

357715 - MICROPEL INFORMÁTICA LTDA						
Lote: 2 - LOTE 2 - TONER E CILINDRO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	TONER COMPATÍVEL Q5949X 49X Q7553X 53X P2014 P2015 M2727	UNIDADE		5	R\$40,00	R\$200,00
28	TONER IMPRESSORA SAMSUNG ML 375X - D305 - COMPATÍVEL 100% NOVO.	UNIDADE		2	R\$66,00	R\$132,00
29	TONNER TN3472 SUPER ALTO RENDIMENTO (APROX. 12.000 CÓPIAS) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 MONOCROMÁTICA.	UNIDADE		75	R\$32,50	R\$2.437,50
30	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER (DR3440) - RENDIMENTO 50.000 PÁGINAS, PRODUTOS COMPATÍVEIS BROTHER DCP-L5652DN, UNIDADE DE IMAGEM	UNIDADE		156	R\$32,00	R\$4.992,00
31	UNIDADE DE IMAGEM MODELO: MLT-R204, PARA IMPRESSORA SAMSUNG, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS: M3375FD/ M3375/ M4070.	UNIDADE		81	R\$32,00	R\$2.592,00
32	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA BROTHER DCP-L5662DN - COMPATÍVEL 100% NOVO, MODELO TN 3613, 75.000 PÁGINAS.	UNIDADE		30	R\$40,00	R\$1.200,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

33	TONER PARA BROTHER DCP-L5662DN - COMPATÍVEL 100% NOVO, MODELO TN-3612, 25.000 PÁGINAS.	UNIDADE	30	R\$58,00	R\$1.740,00
34	TONER 1105A - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL HP MFP 135W - COM CHIP INCLUSO.	UNIDADE	65	R\$30,00	R\$1.950,00
35	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480 - PRETO - REF.: HP 74.	UNIDADE	12	R\$80,34	R\$964,08
36	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO - REF. HP 75.	UNIDADE	12	R\$80,34	R\$964,08
37	CILINDRO BROTHER 3602 PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5662DN.	UNIDADE	120	R\$22,00	R\$2.640,00
38	TONER TN2370 - CARTUCHO DE TONER PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2600 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 2540 - COM CHIP INCLUSO	UNIDADE	5	R\$16,90	R\$84,50
39	DR2340 - CILINDRO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 2540.	UNIDADE	5	R\$24,70	R\$123,50
40	TONER SAMSUNG MLT- D203U - RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS - NOVO E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SL-M4020ND M4020 SL-M4070FR M4070.	UNIDADE	5	R\$56,03	R\$280,15
41	TONER COMPATÍVEL COM HP CF410A PRETO - NOVO E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M452DW M452DN M477FDW M477FNW M477FDN.	UNIDADE	5	R\$35,00	R\$175,00
42	TONER COMPATÍVEL COM HP CF411 CIANO - NOVO E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M452DW M452DN M477FDW M477FNW M477FDN.	UNIDADE	3	R\$36,00	R\$108,00
43	TONER COMPATÍVEL COM HP CF412 YELLOW - NOVO E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M452DW M452DN M477FDW M477FNW M477FDN.	UNIDADE	3	R\$36,00	R\$108,00
44	TONER COMPATÍVEL COM HP CF413 MAGENTA - NOVO E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS M452DW M452DN M477FDW M477FNW M477FDN.	UNIDADE	3	R\$36,00	R\$108,00
45	TONER COMPATÍVEL COM SAMSUNG MLTD305L, MLTD-305L, MLTD-305. PRODUTO COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM: SAMSUNG ML 3750ND, ML3750 ML-3750. RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 15.000 IMPRESSÕES.	UNIDADE	4	R\$66,30	R\$265,20
46	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL CC641WB PRETO 12ML PARA USO EM: D1660 F2480 F4480 F4580 C4680 C4780 D110A.	UNIDADE	5	R\$90,00	R\$450,00
47	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL CC641WB COLORIDO 12ML PARA USO EM: D1660 F2480 F4480 F4580 C4680 C4780 D110A.	UNIDADE	5	R\$89,00	R\$445,00
48	TONER HP CE255X CE255XB; 100% NOVO E COMPATÍVEL; PARA USO EM P3015 P3015DN M521DN M525 M525DN; RENDIMENTO MÉDIO 12.500 PAGINAS.	UNIDADE	3	R\$62,15	R\$186,45
49	TONER COMPATÍVEL CC364A / CE390A 100% NOVO (LACRADO) COM CHIP; RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO PARA ATÉ 10.000 PÁGINAS; PARA USO EM HP M601 P4014 P4015.	UNIDADE	3	R\$70,00	R\$210,00
50	TONER COMPATÍVEL HP 505A 280A; 100% NOVO (LACRADO) COM CHIP; RENDIMENTO MÉDIO DE IMPRESSÃO PARA ATÉ 2700 PAGINAS; PARA USO EM HP P2035 P2055 PRO 400 401.	UNIDADE	3	R\$28,60	R\$85,80
51	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 74XL CB336WB PRETO PARA USO EM PHOTOSMART C4480 C4280 C5280; 25ML.	UNIDADE	3	R\$79,15	R\$237,45
52	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 74XL CB336WB COLORIDO PARA USO EM PHOTOSMART C4480 C4280 C5280; 25ML.	UNIDADE	3	R\$78,45	R\$235,35
53	TONER COMPATÍVEL COM HP CB436A (CB436AB 436A 36A). 100% NOVO (LACRADO) COM CHIP; PARA USO EM: P 1505, P 1505N, HP M 1300, M 1120, M 1300 MFP, M 1522 MFP, M	UNIDADE	3	R\$32,55	R\$97,65





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

	1522N MFP, M 1522NF MFP. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS.					
54	CARTUCHO DE TINTA HP 901 COLORIDO CC656AB CC656AL COMPATÍVEL. PARA USO EM: HP OFFICEJET J4524, J4535, J4580, J4624, J4660, J4680; 12 ML.	UNIDADE		3	R\$93,00	R\$279,00
55	CARTUCHO DE TINTA HP 901 PRETO CC656AB CC656AL COMPATÍVEL. PARA USO EM: HP OFFICEJET J4524, J4535, J4580, J4624, J4660, J4680; 12 ML.	UNIDADE		4	R\$88,00	R\$352,00
56	TONNER COMPATÍVEL SÉRIE 12A Q2612A; 100% NOVO (LACRADO) COM CHIP PARA USO EM HP LASERJET 3055N, 3055 N.	UNIDADE		3	R\$30,85	R\$92,55
57	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP 1606DN - CE278AB - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		215	R\$30,00	R\$6.450,00
58	CILINDRO XEROX B7030 VERSALINK (113R00779-NO) - RENDIMENTO 80.000 PÁGINAS, PRODUTOS COMPATÍVEIS XEROX VERSALINK B7030.	UNIDADE		2	R\$11,84	R\$23,68
59	TONER TN2340 - IMPRESSORA BROTHER BROTHER DCP-L2540DW, COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		105	R\$25,00	R\$2.625,00
60	KIT DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-J5855DW - LC406XL (AMARELO, CIANO, MAGENTA E PRETO).	KIT		4	R\$330,00	R\$1.320,00
61	CART. TONER XEROX B7030 - PRETO CAPACIDADE MIN DE 30.000 PÁGINAS (106R03396-NO)	UNIDADE		4	R\$230,00	R\$920,00
62	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER 600 / M602 - CE390A - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		7	R\$68,90	R\$482,30
63	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1022/1015 E 1020 - Q2612A COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		40	R\$21,00	R\$840,00
64	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET M1132 - 285A - COMPATÍVEL 100% NOVO	UNIDADE		477	R\$21,00	R\$10.017,00
65	DR1060 - CILINDRO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS (CARTA/A4) NOVO E COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617NW.	UNIDADE		130	R\$20,00	R\$2.600,00
66	TONER TN3662XLS/TN3612XL; RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25000 PÁGINAS (CARTA/A4), NOVO E COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DCPL5662DN.	UNIDADE		306	R\$65,00	R\$19.890,00
Total do Fornecedor:					R\$153.336,74	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026-SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS ESTUDANTES CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0 7 2 /2026-GELIC - PROCESSO DIGITAL N.º 11366/2026), HOMOLOGADO EM 24/04/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

121532 - 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.918.208/0001-37 com sede na 10 R JOSE PEREIRA DE SANTANA - 468. - SÃO DOMINGOS - Brejo da Madre de Deus - PE - 55.178-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RENATA BATISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 115.402.414-83

121532 - 59.918.208 RENATA BATISTA DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MAIÃO PARA COMPETIÇÃO: MAIÃO INDICADO PARA COMPETIÇÃO (PERFORMANCE) COM COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO. FORRO: 100% POLIAMIDA. TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA. COR E TAMANHOS A DEFINIR PELO SOLICITANTE.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$68,75	R\$13.750,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

6	SUNGA PARA COMPETIÇÃO: SUNGA INDICADO PARA COMPETIÇÃO (PERFORMANCE) COM COMPOSIÇÃO: 82% POLIAMIDA E 18% ELASTANO. FORRO: 100% POLIAMIDA, FORRO DOS DOIS LADOS (FRENTE E COSTAS). TECIDO SEM TRANSPARÊNCIA. COR E TAMANHOS A DEFINIR PELO SOLICITANTE.	UNIDADE	PRÓPRIA	200	R\$37,85	R\$7.570,00
Total do Fornecedor:						R\$21.320,00

121537 - MARCELO MARTINS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.769.446/0001-28 com sede na R DOUTO VIGILIO DE EZENDE - 541 ANEXO 1 E 3 - Centro - Itapetininga - SP - 18.200-180, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MARCELO MARTINS, inscrito (a) no CPF/MF nº 166.259.488-70.

121537 - MARCELO MARTINS						
Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TOUCA PARA NATAÇÃO; UNISSEX; EM TECIDO MALEÁVEL 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO; COR E TAMANHO A DEFINIR.	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$15,00	R\$4.500,00
Total do Fornecedor:						R\$4.500,00

121539 - EXITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.015.288/0001-98 com sede na RUA DAS ERVEIRAS - 63 - Petrópolis - Concórdia - SC - 89.703-288, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). MIRELA LAZZARI, inscrito (a) no CPF/MF nº 021.571.949-24.

121539 - EXITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	SACOLA PARA ROUPA DE NATAÇÃO; EM POLIÉSTER; ALÇAS DE CORDÕES BILATERAIS; DIMENSÕES: 33 X 42 CM (ALTURA X CIRCUNFERÊNCIA).	UNIDADE	PRÓPRIA	300	R\$18,90	R\$5.670,00
Total do Fornecedor:						R\$5.670,00

121542 - 63.293.976 SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.293.976/0001-10 com sede na AVENIDA avenida do estado dalmo vieira - 3700 - nações - Balneário Camboriú - SC - 88.338-068, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN, inscrito (a) no CPF/MF nº 040.551.629-01.

121542 - 63.293.976 SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN						
Item	Produto	Unidade	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓCULOS PARA PRÁTICA DE NATAÇÃO INFANTIL MATERIAL DA ESTRUTURA POLICARBONATO LENTES POLICARBONATO TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS NARIGUEIRA ANATÔMICA AJUSTÁVEL, TIRA SILICONE, VENTOSA SILICONE PRESILHA POLICARBONATO	UNIDADE	HAMMER HEAD	300	R\$34,00	R\$10.200,00
2	TOALHA PARA NATAÇÃO; EM POLIÉSTER POLIAMIDA; DIMENSÕES: 81 X 129 CM; COR A DEFINIR.	UNIDADE	HAMMER HEAD	300	R\$44,00	R\$13.200,00
Total do Fornecedor:						R\$23.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

FORO: Comarca de Campo Mourão

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2026-SRP AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO CORPO DE BOMBEIROS - SESAU**. TIPO MENOR PREÇO DO LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 3 9 2 /2026-GELIC - PROCESSO DIGITAL N.º 40060/2026), HOMOLOGADO EM 02/09/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

70532 - OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.025.390/0001-21 com sede na RODOVIA DOS MINERIOS - 2126 KM 11,8 - JARDIM MONTERREY - Almirante Tamandaré - PR - 83.507-000, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). MARCIA DA PAZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 030.524.909-66.

70532 - OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA						
Lote: 1 - RECARGA DE OXIGÊNIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	METROS CÚBICOS		7.850	R\$39,02	R\$306.307,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MÍNIMA 99,5%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 02 A 04M3	METROS CÚBICOS		500	R\$83,19	R\$41.595,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PUREZA MINIMA 99,5%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 0,4 A 1,0M3.	METROS CÚBICOS		450	R\$104,65	R\$47.092,50
Total do Fornecedor:						R\$394.994,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

FORO: Comarca de Campo Mourão

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 150/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 29800/2026

PARTES: Município de Campo Mourão e Instituto Esperança Casa Lar (CNPJ nº 59.140.581/0001-00).

OBJETO: Parceria com a Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes do sexo feminino de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco, com residência fixa no município de Campo Mourão - PR, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com a transferência de recursos financeiros no exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Municipal nº 7.172/2017.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução contínua do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para adolescentes do sexo feminino de 12 a 17 anos e 11 meses, residentes no município de Campo Mourão, que se encontrem em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social ou com direitos ameaçados e/ou violados, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de exercer suas funções de cuidado e proteção. O acolhimento institucional constitui medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), aplicada quando esgotadas as possibilidades de permanência segura da adolescente em seu núcleo familiar, devendo ser ofertado em ambiente acolhedor, com atendimento qualificado, proteção integral e acompanhamento técnico especializado. A contratação de Organização da Sociedade Civil especializada na execução deste serviço visa assegurar o cumprimento das atribuições do Município no âmbito da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo atendimento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes.

DATA: 10 de setembro de 2026.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 050/2025
PROTOCOLO DIGITAL Nº 42433/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 373/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e as empresas **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA ME.** ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

OBJETO: Prorrogação de Ata de registro de preços nº 050/2025 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOL/SEADM nos autos do protocolo digital n.º 42433/2026.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 15 de setembro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 15 de setembro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026 - HOMOLOGADO EM 27/08/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 42309/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 405/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e JD Produções Musicais e Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa JD PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA., inscrito no CNPJ 37.319.020/0001-30 para Apresentação do Show da banda Jovem Dionísio no dia 19/09/2026, no Festival de Música de Campo Mourão 2026.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903984010 – 954.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - HOMOLOGADO EM 08/09/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 38071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 389/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Eficaz Locadora Ltda.

OBJETO: Locação de 02 (dois) módulos habitáveis tipo container climatizados pelo período de 12 (doze) meses, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, desmontagem, retirada e todos os serviços acessórios necessários à plena execução do objeto, destinados ao armazenamento temporário de gêneros alimentícios utilizados nas atividades, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Mourão.

VALOR TOTAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390391400 – 575 e 333903999990 – 575.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 - HOMOLOGADO EM 04/09/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 33445/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 368/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Aviserra Soluções Ambientais.

OBJETO: Aquisição de 12.600 m² (doze mil e seiscentos metros quadrados) de geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com espessura nominal de 2,0 mm, destinada à implantação da primeira etapa da 7ª célula do Aterro Sanitário Municipal de Campo Mourão.

VALOR TOTAL: R\$ 389.214,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903099010 – 1309.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº38/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 3.605/2015.

Considerando a Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CONANDA nº 137/2010 dispõe, em seu artigo 15, incisos I ao VI, a quem deverá ser a destinação dos recursos do FIA municipal, cita-se o inciso I na íntegra: “desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente”;

Considerando ainda que a Resolução CONANDA nº 137/2010 determina no artigo 16 que deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não sejam executadas diretamente as Criança e do Adolescente, vedando também nos incisos IV e V, respectivamente “o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente” e “investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência”;

Considerando a Deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2026, lavrada na Ata nº 10/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar que o recurso arrecadado com a Campanha do Imposto de Renda, será destinado às Organizações da Sociedade Civil, e realizado a contemplação através de Chamamento Público.

Art. 2º A contento deste Conselho, ficam distribuídos os valores da seguinte maneira:

Projetos e Programas que promovam ações de atendimento e inclusão de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco ao Mundo do Trabalho, no município de Campo Mourão-PR	R\$ 115.920,00
Projetos e Programas que fortaleçam o atendimento de Crianças de 0 a 11 anos e 11 meses do sexo feminino ou masculino que se encontram em situação de Acolhimento Institucional, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 222.541,81
Projetos e Programas que fortaleçam o atendimento de Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses do sexo masculino, que se encontram em situação de Acolhimento Institucional, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 168.991,50





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Projetos e Programas que fortaleçam o atendimento de Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino, que se encontram em situação de Acolhimento Institucional, sob medida protetiva, conforme art. 101 da Lei Federal nº 8.069/1990, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 120.000,00
Projetos e Programas que fortaleçam ações de atendimento de crianças de 0 a 24 meses nutrizas de mães em acolhimento institucional para tratamento de dependência de álcool e outras drogas; de fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses cujas mães estão em acolhimento institucional para tratamento de dependência de álcool e outras drogas.	R\$ 76.145,25
Projetos e Programas que fortaleçam ações de atendimento de crianças de 8 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de cultura e arte, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 78.848,00
Projetos e Programas que fortaleçam ações de atendimento de crianças de 4 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses que possuem deficiência intelectual e/ou múltipla em situação de vulnerabilidade social e risco, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 133.870,32
Projetos e Programas que fortaleçam as ações de atendimento às crianças de 2 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses com Transtorno de Espectro Autista, em situação de vulnerabilidade social e risco, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 102.872,00
Projetos e Programas que fortaleçam ações de atendimento de crianças de 5 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de modalidade esportiva de Karatê, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 62.912,00
Projetos e Programas que fortaleça ações de atendimento de crianças de 4 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de modalidade esportiva de basquete, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 44.000,00
Projetos e Programas que fortaleçam ações de atendimento de crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de modalidade esportiva de futsal, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R\$ 79.780,80
Projetos e programas que fortaleçam ações de atendimento a crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e a adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses com Síndrome de Down e/ou deficiência intelectual, em situação de vulnerabilidade social e risco, por meio de atividades de iniciação à pintura em tela no município de Campo Mourão – PR	R\$ 34.149,35
TOTAL	R\$ 1.240.031,03

Art. 3º Os editais dessa resolução , serão individualizados para cada entidade, de modo a possibilitar que o procedimento administrativo de cada organização tenha tramitação própria e independente, observados os requisitos, prazos e condições estabelecidos nesta Resolução. A medida visa, portanto, conferir maior eficiência, celeridade, segurança jurídica e racionalidade à tramitação dos repasses, preservando a isonomia entre as entidades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 03 de setembro de 2026.

Denise Rezende Barzotto - **Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027**





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3605/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação permanente dos profissionais que integram a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2026, lavrada na Ata nº 07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de serviço de coffee break para atendimento aos participantes de uma capacitação, sendo 130 unidades ao valor unitário de R\$ 22,35 (vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.905,50 (dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Os recursos para custeio da referida aquisição serão provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente valores recebidos de multas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Mourão, 12 de junho de 2026.

Denise Rezende Barzotto - Presidente CMDCA - Gestão 2025/2027

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE CAMPO MOURÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, por decisão em plenária deste Conselho, reuniram-se presencialmente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização, localizada na Rua Brasil, nº 1407, 2º andar, Centro, Campo Mourão – Paraná, os seguintes conselheiros(as): **Segmento Gestor Público** - Jaqueline Gaspar Teixeira (suplente), Anderson Franciscan (titular) Patrick Santos Alves de Souza (suplente), Ivair Libério de Souza e Marcos Aparecido Ribeiro (titular), representantes do Município de Campo Mourão; **Segmento Empresa Pública** – Aurélio Marques Machado Santos (titular), representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; **Segmento Associação de Moradores** - Leonardo Custódio da Rosa (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Araucária; **Segmento Sindicato** – Rodrigo Bandolim dos Santos (titular), representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão (Sindiscam); **Segmento Empresários** - Paula Regina Wendt (titular), representante do Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Habitação; **Segmento - Associação e Conselhos Profissionais e Instituições de Ensino Superior** - Paula Cristina de Souza (titular), representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM. A reunião foi aberta às oito horas e trinta e dois minutos pela Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, que deu as boas-vindas aos presentes e declarou iniciados os trabalhos. Foi registrada a presença de nove (09) conselheiros, sendo oito (08) titulares com direito a voto e um (01) suplente. No decorrer da reunião, outros conselheiros passaram a participar. A Coordenadora Geral questionou sobre a existência de convidados, ocasião em que Leonardo Custódio da Rosa informou a presença de Rodrigo Teixeira Tanahaki, representante do requerente referente à área institucional. Em seguida, foram apresentadas as justificativas de ausência dos conselheiros Sirlei Gomes de Camargo, Augusto Klank, Moacir Rener Bomgiorno, Luiz Felipe Bathke Alves e Cristiane Aparecida Homan Razzini. Na sequência, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira apresentou a pauta da reunião: 1- Anuência referente à área institucional do desdobro da Gleba nº 369-E-2-A-1-2-2D-1, situada na Rodovia BR-369, matrícula nº 62.771, registrada no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício. Não havendo questionamentos, a pauta foi colocada em votação e aprovada por maioria. Em seguida, Jaqueline informou que a reunião se destinava à análise da área institucional do imóvel constante da pauta. Para tanto, apresentou em tela a localização da área proposta pelo





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

empreendedor, a qual havia sido previamente analisada e aprovada pelo Grupo Técnico Permanente. Paula Cristina de Souza questionou ao convidado Rodrigo Teixeira Tanahaki se o bosque indicado na planta seria objeto de loteamento. Rodrigo respondeu que não. Na sequência, Paula Cristina relatou que, no passado, houve entendimento de que a Administração Municipal cederia ou doaria a área institucional desse desdobro ou loteamento à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, possibilitando futura ampliação do campus. Rodrigo Tanahaki afirmou compreender a preocupação manifestada, porém esclareceu que essa questão constitui matéria a ser tratada entre a Universidade e o Município. Ressaltou ainda que o empreendedor dará continuidade à pavimentação da Rua Francisco Pendiuk. Jaqueline explicou que a área institucional proposta é ao lado de outra área institucional, formando um conjunto adequado para futura implantação de equipamento público, considerando a necessidade do Município por novos lotes dessa natureza. Rodrigo Tanahaki reiterou compreender a preocupação da Conselheira Paula Cristina quanto à eventual expansão da UTFPR, acrescentando que o empreendedor também compartilha desse entendimento e acredita que eventual futuro desmembramento de outra propriedade nesse local poderá disponibilizar nova área institucional para atender à Universidade. Paula Cristina concordou com a manifestação e solicitou que sua observação constasse em ata, registrando que a expansão do campus é de interesse da UTFPR e que se fosse possível essa informação ficasse registrada no cadastro imobiliário do lote junto a Divisão de Cadastro Técnico da Gerência de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização garantindo a retomada do assunto em momento oportuno de parcelamento ou destinação da área. Rodrigo acrescentou que, futuramente, a própria Universidade poderá negociar a aquisição de área destinada à sua expansão. Paula agradeceu os esclarecimentos. Na sequência, Rodrigo Bandolim dos Santos questionou sobre outra diretriz viária prevista para a região, indagando se o Município pretendia executá-la. Jaqueline esclareceu que, caso haja interesse da Administração Municipal, será necessária a desapropriação das áreas correspondentes para possibilitar a execução da pavimentação. Encerradas as discussões, Rodrigo Teixeira Tanahaki agradeceu a atenção dos conselheiros e retirou-se da reunião. Em seguida, Jaqueline submeteu à apreciação do Plenário a anuência da área institucional resultante da subdivisão do Lote de Terras nº 369-E-2-A-1-2-2D-1, matrícula nº 62.771 do 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão, sendo a proposta aprovada pela maioria dos conselheiros. Na sequência, Jaqueline informou que o Grupo Técnico Permanente foi reestruturado para adequação às disposições do novo Plano Diretor, cuja aprovação legislativa ainda se encontra pendente. Esclareceu, entretanto, que a Administração Municipal antecipa essa adequação, promovendo alterações na composição do Grupo Técnico, passando a integrar o referido grupo novos servidores municipais, entre eles Leonardo Custódio da Rosa. Não havendo mais assuntos a tratar, a Coordenadora Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e quatorze minutos. Eu, Leonardo Custódio da Rosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada por mim e pela Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, e posteriormente publicada no Órgão Oficial do Município.

Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira - **Coordenadora Geral**
Leonardo Custódio da Rosa - **Segundo Secretário**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE CAMPO MOURÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, por decisão em plenária desse Conselho, reuniram-se remotamente pelo Google Meet os seguintes conselheiros (as): **Segmento Gestor Público** – Júlio César Renisz (titular), Jaqueline Gaspar Teixeira (suplente), Patrick Santos Alves de Souza (suplente); Ivair Libério de Souza; Sirlei Gomes de Camargo (suplente); Cristiane Aparecida Homan Razzini; **Segmento Empresa Pública** - Fabio Rodrigo Garcia (titular) e Jaqueline Alves Moreira (suplente), representantes da Companhia Paranaense de Habitação – Cohapar; **Segmento Associação de Moradores** - Leonardo Custódio da Rosa (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Araucária; Luiz Felipe Bathke Alves, representante da Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz; **Segmento Sindicato** – Rodrigo Bandolim dos Santos (titular), representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão (Sindiscam); Augusto Klank Junior (titular), representante do Sindicato dos Bancários de Campo Mourão; **Segmento Empresários** - Paula Regina Wendt (titular), representante do Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Habitação; Moacir Rener Bomgiorno (titular). **Segmento - Associação e Conselhos Profissionais e Instituições de Ensino Superior** - Marcos Rogério Senger Specalski (suplente), representante da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR. A reunião foi aberta às oito horas e dezesseis minutos pela Coordenadora Adjunta, Paula Regina Wendt, em substituição ao Coordenador-Geral, que deu as boas-vindas e declarou iniciada a reunião. Estavam presentes 12 (doze) conselheiros, sendo 7 (sete) titulares em situação regular de voto, 2 (dois) suplentes representando titulares, também em situação regular de voto, e 3 (três) suplentes. No decorrer da reunião, outros conselheiros passaram a participar. Paula Regina Wendt questionou se havia convidados na reunião, ao que Leonardo Custódio da Rosa informou que não. Em seguida, a Coordenadora Adjunta perguntou se havia justificativas de ausência. Leonardo Custódio da Rosa respondeu afirmativamente e apresentou a justificativa de Marcos Ribeiro. Na sequência, Paula Regina Wendt apresentou a pauta da reunião: 1 - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2026; 2 - Assuntos Gerais. Leonardo Custódio da Rosa solicitou a inclusão do seguinte item na pauta: “Eleição de Coordenador-Geral do CONCIDADE em razão da vacância do cargo”. Não havendo manifestações, a pauta foi colocada em votação, sendo aprovada por maioria. Em seguida, Paula Regina Wendt solicitou que Leonardo Custódio da Rosa projetasse, para visualização, a ata a ser apreciada na presente reunião. Não havendo questionamentos, a ata foi aprovada por maioria. Na sequência, Leonardo Custódio da Rosa apresentou o novo conselheiro do CONCIDADE, Júlio César Renisz, representando o Município de Campo Mourão, e deu-lhe as boas-vindas ao Conselho. Júlio César Renisz agradeceu a todos e afirmou estar feliz em fazer parte do Conselho. Em seguida, informou que precisaria se ausentar da reunião e agradeceu





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

a compreensão de todos. Dando continuidade à pauta, Paula Regina Wendt passou ao próximo assunto: “Eleição de Coordenador-Geral do CONCIDADE”. Paula passou a palavra a Leonardo Custódio da Rosa, que explicou haver cargo vago de Coordenador-Geral do CONCIDADE em razão do desligamento do Conselho de Márcio Francisco Carraro Rocha, conselheiro representante do Município de Campo Mourão. Leonardo esclareceu que a recomposição do cargo encontra respaldo no disposto no art. 17, inciso III, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno do CONCIDADE Campo Mourão, que estabelece que, em caso de vacância de cargo por perda de mandato ou renúncia de conselheiro, a recomposição será efetuada em reunião ordinária, podendo votar e ser votados os conselheiros titulares e os suplentes na condição de titular no dia da votação. Também mencionou o disposto no art. 18 do Regimento Interno, que prevê que a eleição dos membros da Diretoria Executiva será realizada por votação simples, aberta e nominal, em reunião ordinária convocada para esse fim. Na sequência, Leonardo Custódio da Rosa questionou se havia algum conselheiro interessado em concorrer ao cargo. Somente a conselheira Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira manifestou interesse em concorrer. Não havendo outros interessados, Paula Regina Wendt colocou em votação o nome de Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira para o cargo de Coordenadora-Geral do CONCIDADE, sendo aprovado por unanimidade. Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira agradeceu a todos pela confiança e afirmou contar com o empenho e dedicação de todos nesse novo desafio. Paula Regina Wendt desejou sucesso à nova Coordenadora-Geral. Em seguida, Paula Regina Wendt perguntou a Leonardo Custódio da Rosa se havia correspondências recebidas ou expedidas. Leonardo informou que houve o recebimento de ofício do Município de Campo Mourão indicando Júlio César Renisz para conselheiro titular no CONCIDADE, em substituição a Márcio Francisco Carraro Rocha. Não havendo mais assuntos a tratar, a Coordenadora Adjunta, Paula Regina Wendt, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às oito horas e quarenta e dois minutos. Eu, Leonardo Custódio da Rosa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada por mim e pela Coordenadora Adjunta, Paula Regina Wendt, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Paula Regina Wendt - **Coordenadora Adjunta**
Leonardo Custodio da Rosa - **Segundo Secretário**

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE CAMPO MOURÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, por decisão em plenária desse Conselho, reuniram-se remotamente pelo Google Meet os seguintes conselheiros (as): **Segmento Gestor Público** - Jaqueline Gaspar Teixeira (suplente), Patrick Santos Alves de Souza (suplente), Ivair Libério de Souza e Marcos Aparecido Ribeiro (titular), representantes do Município de Campo Mourão; **Segmento Empresa Pública** - Fabio Rodrigo Garcia (titular) e Jaqueline Alves Moreira (suplente), representantes da Companhia Paranaense de Habitação – Cohapar; **Segmento Associação de Moradores** - Leonardo Custódio da Rosa (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Araucária; Nilda Vitor Lopes, representante da Associação de Moradores do Jardim Aeroporto; **Segmento Sindicato** – Rodrigo Bandolim dos Santos (titular), representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão (Sindiscam); **Segmento Empresários** - Paula Regina Wendt (titular), representante do Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Habitação; Moacir Rener Bomgiorno, representante do Sindicato de Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Condomínio; **Segmento - Associação e Conselhos Profissionais e Instituições de Ensino Superior** - Paula Cristina de Souza (titular), representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM. A reunião foi aberta às oito horas e dezoito minutos pela Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, que deu as boas-vindas aos presentes e declarou iniciados os trabalhos. Foi registrada a presença de 13 (treze) conselheiros, sendo 09 (nove) titulares em situação regular de voto, 02 (dois) suplentes representando titulares com direito a voto e 01 (um) suplente. No decorrer da reunião, outros conselheiros passaram a participar. A Coordenadora Geral questionou sobre a existência de convidados, ao que Leonardo Custódio da Rosa informou que não havia convidados. Em seguida, foram apresentadas as justificativas de ausência dos conselheiros Marcos Rogério Senger Specalski e Sirlei Gomes de Camargo. Na sequência, Jaqueline Vieira apresentou a pauta da reunião: Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária; Anuência referente à área institucional do desdobro da Gleba nº 369-E-2-A-1-2 2D-1, Rodovia BR-369, Matrícula nº 62.771, registrada no Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício; Assuntos Gerais. Não havendo questionamentos, a pauta foi colocada em votação e aprovada por maioria. Na sequência, Jaqueline Vieira solicitou a projeção da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2026 para apreciação dos conselheiros. Após a leitura e não havendo manifestações contrárias, a ata foi submetida à apreciação da plenária e aprovada por maioria. Dando continuidade aos trabalhos, a Coordenadora Geral passou ao segundo item da pauta, referente à anuência da área institucional. Jaqueline Vieira explicou que a área havia sido analisada pelo Grupo Técnico Permanente, estando localizada no bairro situado aos fundos do campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, tendo recebido parecer favorável daquele grupo. Esclareceu ainda que, durante a análise técnica, foi sugerido que a área institucional fosse voltada para a rodovia. Entretanto, o requerente apresentou proposta de destinação de uma área institucional de maior dimensão, localizada ao lado de outra já existente, possibilitando, futuramente, a unificação das duas áreas, permitindo ao Município dispor de um lote maior para implantação de equipamentos públicos. A conselheira Paula Cristina solicitou a palavra e manifestou entendimento de que essa análise seria mais adequada se realizada em reunião presencial, destacando que as últimas apreciações de áreas institucionais ocorreram dessa forma, o que, em sua avaliação, proporciona melhor compreensão por parte de todos os conselheiros. Jaqueline Vieira acolheu a manifestação e propôs que a plenária deliberasse sobre a realização de reunião presencial, ordinária ou extraordinária, para apreciação da referida área institucional. Colocada a proposta em votação, a maioria dos





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

conselheiros decidiu pela realização de reunião presencial para análise da matéria. Na sequência, Jaqueline Vieira passou a palavra ao conselheiro Leonardo Custódio da Rosa para tratar da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade. Leonardo Custódio informou que a Conferência Municipal, anteriormente convocada para o dia 26 de junho de 2026, foi adiada para o dia 28 de agosto de 2026, permanecendo como local de realização o Auditório da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM. Informou ainda que o evento está previsto para iniciar às 13h15min, com encerramento às 18h00min. Não havendo mais assuntos a tratar, a Coordenadora Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às oito horas e trinta e seis minutos. Eu, Leonardo Custódio da Rosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada por mim e pela Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira - **Coordenadora Geral**

Leonardo Custodio da Rosa - **Segundo Secretário**

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE CAMPO MOURÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, por decisão em plenária desse Conselho, reuniram-se remotamente pelo Google Meet os seguintes conselheiros (as): **Segmento Gestor Público** - Jaqueline Gaspar Teixeira (suplente), Anderson Franciscon (titular), Sirlei Gomes de Camargo (suplente), Ivair Libério de Souza (titular) e Cristiane Aparecida Homan Razzini (suplente), representantes do Município de Campo Mourão; **Segmento Empresa Pública** - Fabio Rodrigo Garcia (titular) e Jaqueline Alves Moreira (suplente), representantes da Companhia Paranaense de Habitação – Cohapar; **Segmento Associação de Moradores** - Leonardo Custódio da Rosa (titular), representante da Associação de Moradores do Jardim Araucária; Luiz Felipe Bathke Alves (suplente), representante da Associação de Moradores Jardim Santa Cruz; **Segmento Sindicato** – Rodrigo Bandolim dos Santos (titular), representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão (Sindiscam); **Segmento Empresários** - Paula Regina Wendt (titular), representante do Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Habitação; Moacir Rener Bomgiorno, representante do Sindicato de Habitação e Condomínio – SECOVI/PR – Condomínio; **Segmento - Associação e Conselhos Profissionais e Instituições de Ensino Superior** - Paula Cristina de Souza (titular), representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - AREA-CM; Marcos Rogério Senger (suplente) representante da UNESPAR. A reunião foi aberta às oito horas e dezoito minutos pela Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, que deu as boas-vindas aos presentes e declarou iniciados os trabalhos. Foi registrada a presença de 11 (onze) conselheiros, sendo 07 (sete) titulares em situação regular de voto, 03 (três) suplentes representando titulares com direito a voto e 01 (um) suplente. No decorrer da reunião, outros conselheiros passaram a participar. A Coordenadora Geral questionou sobre a existência de convidados, ocasião em que Leonardo Custódio da Rosa informou que não havia convidados. Em seguida, foram apresentadas as justificativas de ausência dos conselheiros Marcos Aparecido Ribeiro e Patrick Santos Alves de Souza. Na sequência, a Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes assuntos: 01 – Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária e da 2ª Reunião Extraordinária; 02 – 7ª Conferência Municipal da Cidade; e 03 – Assuntos Gerais. Em seguida, a pauta foi submetida à apreciação dos conselheiros. Após manifestação dos presentes, constatada a maioria favorável, a pauta da reunião foi aprovada por maioria. Dando continuidade aos trabalhos, a Coordenadora Geral passou ao primeiro item da pauta, referente à apreciação e aprovação das atas da 5ª Reunião Ordinária e da 2ª Reunião Extraordinária. Para tanto, solicitou a projeção dos respectivos documentos para apreciação dos conselheiros. Após a leitura e apreciação, a ata da 5ª Reunião Ordinária de 2026 foi submetida à votação e aprovada por maioria. Na sequência, passou-se à apreciação da ata da 2ª Reunião Extraordinária. A Conselheira Paula Cristina de Souza apresentou uma observação quanto à redação de determinado trecho do documento e solicitou que fosse realizada uma alteração. Em razão da necessidade de adequação da redação, sugeriu que a aprovação da referida ata fosse realizada na próxima reunião ordinária, após a devida correção. A Coordenadora Geral submeteu a sugestão da Conselheira Paula Cristina de Souza à apreciação da plenária, sendo a proposta aprovada por maioria. Dessa forma, a ata da 2ª Reunião Extraordinária permaneceu pendente de aprovação, devendo ser realizada a adequação solicitada e o documento reapresentado na próxima reunião ordinária. Na sequência, passou-se ao segundo item da pauta, referente à 7ª Conferência Municipal da Cidade. Leonardo Custódio da Rosa informou que a 7ª Conferência Municipal da Cidade será realizada no dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, localizado na Rua Brasil, nº 879, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, com início previsto para as treze horas e trinta minutos. Informou, ainda, que a Conferência contará com a participação de representantes do Poder Público, entidades, organizações da sociedade civil, profissionais, Conselheiros Municipais, convidados e cidadãos, sendo que a programação estará disponível no convite que será encaminhado a todos os conselheiros do CONCIDADE. Foi destacado que a Conferência terá, entre suas principais finalidades, a definição das entidades que irão compor o CONCIDADE – Gestão 2026-2029. Na oportunidade, foi informado que as inscrições poderão ser realizadas no período de 17 a 28 de agosto de 2026, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado juntamente com o convite. Foi esclarecido que as entidades que irão compor o CONCIDADE deverão possuir atuação finalística relacionada ao desenvolvimento urbano, sendo ressaltada a importância da participação dessas entidades para garantir a representatividade e fortalecer o diálogo entre o Poder Público e a sociedade nas discussões relacionadas ao planejamento e ao desenvolvimento urbano do Município. Quanto aos participantes inscritos na categoria “Representante de Entidade”, foi informado que deverão encaminhar a Carta de Indicação, conforme modelo disponibilizado no formulário de inscrição. O documento deverá ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail ou WhatsApp, utilizando os contatos informados no formulário. Caso não seja possível o encaminhamento antecipado, a Carta de Indicação poderá ser entregue no momento do credenciamento, no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 17:03:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba64c9a7a4fa5>





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

dia da Conferência. Em relação aos representantes das Associações de Moradores de Bairro, foi informado que deverão apresentar, além da Carta de Indicação, os seguintes documentos: cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório; cópia da Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada em cartório; e comprovante de endereço do representante, podendo ser conta de água, energia elétrica, telefone ou internet. Na sequência, a Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, solicitou a participação de todos os Conselheiros na 7ª Conferência Municipal da Cidade e destacou a importância do evento para o Município, especialmente em razão de sua finalidade e da participação das entidades e representantes da sociedade na composição do Conselho Municipal da Cidade para a gestão 2026-2029. Não havendo mais assuntos a tratar, a Coordenadora Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às oito horas e trinta e seis minutos. Eu, Leonardo Custódio da Rosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos conselheiros, será assinada por mim e pela Coordenadora Geral, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira - **Coordenadora Geral**
Leonardo Custódio da Rosa - **Segundo Secretário**

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE CAMPO MOURÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, considerando a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão, promovida pelo Município de Campo Mourão, em conjunto com o Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão – CONCIDADE, e realizada no Auditório da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, localizado na Rua Brasil, nº 879, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, conforme programação previamente estabelecida, a 7ª Reunião Ordinária do CONCIDADE, prevista para o período, foi cancelada. O cancelamento ocorreu em razão da participação de parte significativa dos(as) Conselheiros(as) na Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade, bem como da participação da maioria dos membros do Conselho nas atividades da referida Conferência. Ressalta-se que a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Mourão constituiu importante etapa do processo de participação social e teve, entre suas finalidades, a eleição e definição das entidades que irão compor o Conselho Municipal da Cidade de Campo Mourão – CONCIDADE, para a Gestão 2026–2029, conforme as regras e procedimentos estabelecidos para a Conferência. E, não havendo mais nada a tratar, eu, Leonardo Custódio da Rosa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos(as) Conselheiros(as), será assinada por mim e pela Coordenadora-Geral do CONCIDADE, Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira, e publicada no Órgão Oficial do Município.

Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira - **Coordenadora Geral**
Leonardo Custódio da Rosa - **Segundo Secretário**



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 – SECED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES AUXILIARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – GESTÃO 2027–2030

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, por meio da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares, designada pelo Decreto nº 12.638/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.097, de 20 de julho de 2026, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo de Seleção de Diretores Escolares e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Campo Mourão, para a gestão 2027–2030.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem por finalidade selecionar candidatos aptos ao exercício das funções de Diretor Escolar e Diretor Auxiliar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Campo Mourão, mediante curso de formação em gestão escolar, avaliação prévia de mérito e desempenho e posterior consulta pública à comunidade escolar.

1.2. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática, transparência, equidade e interesse público, além das regras previstas na Lei Municipal nº 5.097, de 20 de julho de 2026.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

1.3. O processo será coordenado pela Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares e, no âmbito de cada Instituição de Ensino, acompanhado pela respectiva Comissão Local de Seleção de Gestores Escolares.

1.4. O Processo de Seleção será composto pelas seguintes fases:

Fase I: Divulgação do edital de abertura do processo de seleção de Diretores Escolares;

Fase II: Inscrição para interessados em concorrer à função de Diretor Escolar e Diretor Auxiliar;

Fase III: Formação em gestão escolar, para os candidatos inscritos;

Fase IV: Avaliação de mérito e desempenho;

Fase V: Homologação das candidaturas;

Fase VI: Processo de escolha, por meio de consulta pública à comunidade escolar, para a função de Diretor Escolar;

Fase VII: Homologação e publicação do resultado final;

Fase VIII: Designação, pelo Prefeito, dos Diretores Escolares escolhidos por meio de consulta pública à comunidade escolar de cada Instituição de Ensino;

1.5. O Processo de Seleção destina-se à composição da lista de candidatos aptos à consulta pública e à posterior designação para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos da Lei Municipal nº 5.097/2026.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL E DAS COMISSÕES LOCAIS

2.1. Compete à Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares coordenar, regulamentar, acompanhar e deliberar sobre as questões relativas ao Processo de Seleção, observadas as disposições legais e deste Edital.

2.2. Em cada Instituição de Ensino será constituída Comissão Local de Seleção, responsável pelo acompanhamento e execução das atividades do processo no âmbito da respectiva unidade.

2.3. As Comissões Locais poderão ser constituídas pelos mesmos integrantes da Comissão de Avaliação da Gestão Escolar, desde que observadas as substituições necessárias e inexistam impedimentos ou conflitos de interesse.

2.4. A composição das Comissões Locais deverá ser encaminhada à Comissão Especial até o dia 23 de setembro de 2026, às 17h, pelo endereço eletrônico ceagecm@gmail.com.

2.5. A Comissão Local deverá tornar pública na respectiva Instituição de Ensino, em formato impresso, a relação nominal de seus integrantes.

3. FASE I – DA ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O presente Edital será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das inscrições.

3.2. O cronograma do Processo de Seleção consta do Anexo I deste Edital.

3.3. As datas previstas poderão ser alteradas pela Comissão Especial, quando houver necessidade devidamente justificada, observados os prazos e as disposições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.097/2026.

4. FASE II - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, até as 13h30, mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-t2xvntNJzNWRCWYBbJnvx1mpK4jFFX1cpGaLAnrlwY2tWg/viewform?usp=header>, bem como mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital.

4.2. Poderão participar do Processo de Seleção os servidores que atendam integralmente aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.097/2026.

4.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

I – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

II – Documentação comprobatória dos requisitos exigidos;

- Comprovante de Graduação em curso de Pedagogia ou licenciatura em curso superior, com pelo menos uma especialização na área da educação;

- Plano de Gestão Escolar, conforme Anexo II deste Edital;

- Certidão Municipal de antecedentes e Histórico Funcional, a ser solicitado, via Processo Digital, à Gerência de Recursos Humanos;

- Resultado (captura da tela) das duas últimas avaliações de desempenho ou de estágio probatório, disponível no Portal do Servidor (<https://www.campomourao.pr.gov.br/autoatendimento/servicos/perfil/7/padrao/1>).

- Comprovação de um ano de atuação na instituição de interesse, **caso não seja a mesma em que atua**, a ser solicitado, via Processo Digital, à Divisão Setorial de Recursos Humanos;

4.4. O candidato deverá optar por uma única Instituição de Ensino.

4.5. Nas Instituições de Ensino em que houver previsão de Diretor Auxiliar, a candidatura deverá ser apresentada na forma de chapa, contendo os nomes e a documentação do candidato a Diretor Escolar e do candidato a Diretor Auxiliar.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

- 4.6. A conferência da documentação será realizada pela Comissão Especial de Seleção.
- 4.7. A ausência de requisito legal ou a não apresentação da documentação exigida poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurado ao candidato o direito de recurso nos termos deste Edital.
- 4.8. A análise das inscrições ocorrerá conforme Anexo I deste Edital.
- 4.9. A relação dos candidatos aptos a participar do curso de Formação em Gestão Escolar será divulgada conforme Anexo I deste Edital.

5. FASE III - DO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

- 5.1. O Curso de Formação em Gestão Escolar será obrigatório para todos os candidatos regularmente inscritos e habilitados na Fase II.
- 5.2. O Curso de formação será ofertado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme programação própria e terá validade de 5 (cinco) anos.
- 5.3. O Curso de Formação será realizado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EAD), compreendendo a disponibilização dos conteúdos formativos e a realização do teste de aproveitamento, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.
- 5.4. Para aprovação no Curso de Formação em Gestão Escolar, o participante deverá obter:
- I – Nota mínima de 80 (oitenta) pontos na avaliação do curso; e
- II – Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- 5.5. A avaliação realizada na Fase III possui finalidade exclusivamente formativa e não se confunde com a Avaliação de Mérito e Desempenho prevista na Fase IV, a qual constitui etapa distinta do Processo de Seleção.
- 5.6. Somente os candidatos aprovados na Fase III estarão habilitados a participar da Fase IV.

6. FASE IV - DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

- 6.1. A Fase IV consistirá na Avaliação de Mérito e Desempenho, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção de Gestores Escolares.
- 6.2. A avaliação observará critérios objetivos, transparentes e impessoais, relacionados às competências, conhecimentos, habilidades, mérito profissional e desempenho necessários ao exercício das funções de Diretor Escolar e Diretor Auxiliar.
- 6.3. O conteúdo da Avaliação de Mérito e Desempenho terá como referência os conteúdos desenvolvidos no Curso de Formação em Gestão Escolar – Fase III, bem como as descrições e atribuições das competências gerais e específicas do Diretor Escolar expressas na BNC-Diretor Escolar (Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar), conforme Parecer CNE/CP nº 4/2021.
- 6.4. A Avaliação de Mérito e Desempenho será composta por avaliação formal, no valor de 10,0 (dez) pontos, sendo composta por:
- I – 7 (sete) questões objetivas, no valor de 1,0 (um) ponto cada.
- II – 1 (uma) questão discursiva, no valor de 3,0 (três) pontos;
- 6.5. Para fins de habilitação à Fase IV, será considerada a exigência de resultado mínimo de 8,0 (oito) pontos nas duas últimas avaliações de desempenho ou de estágio probatório, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.097/2026.
- 6.6. O resultado das avaliações de desempenho ou de estágio probatório constitui requisito de habilitação do candidato e não será utilizado para composição da nota da Avaliação de Mérito e Desempenho.
- 6.7. Será considerado aprovado na Fase IV o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na avaliação formal.
- 6.8. A aplicação da Avaliação de Mérito e Desempenho ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 6.9. O resultado da Fase IV será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

7. FASE V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1. Após a conclusão das Fases II, III e IV, a Comissão Especial realizará a homologação dos candidatos que tenham cumprido todos os requisitos legais e obtido aprovação nas etapas eliminatórias.
- 7.2. A relação dos candidatos aptos ou chapas, com os respectivos números, será publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
- 7.2.1. o número do candidato ou chapa será definido por ordem alfabética do nome do candidato ao cargo de Diretor.
- 7.3. A Comissão Local deverá afixar na respectiva Instituição de Ensino, em formato impresso, a relação dos candidatos aptos à consulta pública no dia seguinte à publicação.
- 7.4. Somente poderão participar da consulta pública os candidatos regularmente homologados.

8. DA CAMPANHA E DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 8.1. O período de campanha ocorrerá conforme as normas deste Edital e as orientações expedidas pela Comissão Especial.
- 8.2. Os candidatos participarão de reunião promovida pela Comissão Especial, destinada à apresentação das orientações gerais relativas à campanha e ao processo de votação.
- 8.3. Na data especificada no Anexo I deste Edital, será permitida a apresentação dos candidatos na respectiva Instituição de Ensino, acompanhados por membro da Comissão Local.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

8.4. Fica vedada a realização de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento de eleitores, bem como a utilização de materiais de campanha impressos ou digitais, fora das condições expressamente autorizadas neste Edital e nas orientações expedidas pela Comissão Especial.

8.5. Na apresentação dos candidatos prevista no item 8.3, será permitida a exposição pessoal, a apresentação do Plano de Gestão Escolar e o esclarecimento de dúvidas da comunidade escolar, sendo vedados:

I – A solicitação direta de votos;

II – A distribuição ou entrega de materiais de campanha, brindes, presentes ou quaisquer vantagens;

III – A realização de promessas, ofertas ou concessão de benefícios em troca de votos;

IV – Qualquer forma de constrangimento, pressão, ameaça, coação ou abordagem que possa comprometer a liberdade de escolha dos eleitores; e

V – A utilização da apresentação para prática de propaganda ou de qualquer conduta não autorizada neste Edital.

8.6. Constituem, ainda, infrações às regras do Processo de Seleção:

I – Realizar propaganda, divulgação ou solicitação de votos fora do período estabelecido no Anexo I;

II – Utilizar materiais impressos ou digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios para divulgação da candidatura em desacordo com o período previsto neste Edital;

III – Utilizar bens, equipamentos, espaços, veículos, sistemas, canais institucionais ou outros recursos do Município ou da Instituição de Ensino para fins de campanha, salvo quando expressamente autorizado;

IV – Utilizar a função ou o cargo ocupado na Instituição de Ensino para obter vantagem eleitoral ou influenciar indevidamente a manifestação de voto;

V – Divulgar informação falsa, ofensiva ou difamatória sobre outro candidato ou chapa com a finalidade de influenciar a decisão dos eleitores;

VI – Impedir, dificultar ou interferir no livre exercício do voto;

VII – Descumprir as orientações formalmente expedidas pela Comissão Especial ou pela Comissão Local; e

VIII – Praticar qualquer ato que comprometa a igualdade de condições entre os candidatos, a liberdade de escolha dos eleitores ou a regularidade da consulta pública.

8.7. Constatada possível irregularidade, a Comissão Especial poderá promover a apuração dos fatos, mediante análise de documentos, registros, relatos, imagens, mensagens ou outros elementos que possam contribuir para o esclarecimento da ocorrência.

8.8. O candidato ou a chapa envolvida será cientificado dos fatos apurados e, quando a ocorrência puder resultar na aplicação de penalidade, será assegurada a oportunidade de manifestação e defesa, nos termos estabelecidos pela Comissão Especial.

8.9. Na análise da ocorrência serão considerados, entre outros elementos:

I – A natureza e a gravidade da conduta;

II – A intenção do candidato ou da chapa;

III – A extensão e os efeitos da irregularidade;

IV – Eventual benefício obtido ou pretendido;

V – A existência de prejuízo à igualdade entre os candidatos ou à liberdade de escolha dos eleitores; e

VI – A existência de reincidência.

8.10. Nas infrações de menor gravidade, que não tenham comprometido de forma relevante a igualdade entre os candidatos ou a regularidade do Processo de Seleção, poderá ser aplicada advertência formal, com registro da ocorrência.

8.11. A advertência formal deverá identificar a conduta considerada irregular e determinar, quando cabível, a imediata cessação, retirada ou correção da irregularidade, bem como cientificar o candidato ou a chapa de que a reincidência poderá ensejar a aplicação de medida mais gravosa.

8.12. A reincidência será caracterizada pela prática de nova infração, de mesma ou de diversa natureza, após a ciência formal do candidato ou da chapa acerca de advertência anteriormente aplicada no âmbito deste Processo de Seleção.

8.13. Na hipótese de reincidência, considerando-se a natureza, a gravidade, as circunstâncias e os efeitos da nova infração, poderão ser determinadas as seguintes medidas, sem prejuízo do disposto nos itens seguintes:

I – cessação da conduta irregular;

II – retirada ou correção de material ou conteúdo irregular; ou

III – cancelamento da candidatura, nos termos deste Edital.

8.14. Independentemente da existência de advertência ou de reincidência, as infrações consideradas de natureza grave, nos termos deste Edital, poderão ensejar diretamente o cancelamento da candidatura, quando, pela sua natureza, circunstâncias, extensão ou efeitos, comprometerem de forma relevante a igualdade de condições entre os candidatos, a liberdade de escolha dos eleitores ou a regularidade e legitimidade do Processo de Seleção.

8.15. O cancelamento da candidatura constitui a penalidade máxima aplicável no âmbito deste Processo de Seleção, implicando a perda da condição de candidato apto à consulta pública, nos termos dos itens seguintes.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

8.15.1. O cancelamento da candidatura implicará a perda da condição de candidato apto à consulta pública, ficando o candidato ou a chapa impedido de participar do pleito relativo à Instituição de Ensino para a qual se inscreveu.

8.15.2. Aplicado o cancelamento da candidatura antes da realização da consulta pública, o nome e o número do candidato ou da chapa serão retirados da relação de candidatos aptos ao pleito, bem como das informações e materiais oficiais de divulgação sob responsabilidade da Administração.

8.15.3. O cancelamento da candidatura poderá ser aplicado até o início da consulta pública, desde que concluída a apuração da irregularidade e assegurados ao candidato ou à chapa o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Edital.

8.16. Quando a irregularidade estiver relacionada à atuação de integrante de chapa e beneficiar ou estiver diretamente vinculada à candidatura, a Comissão Especial avaliará a responsabilidade individual do integrante e os efeitos da conduta sobre a chapa, podendo o cancelamento da candidatura alcançar toda a chapa quando a conduta comprometer a legitimidade da candidatura ou do processo eleitoral.

8.17. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de apuração dos fatos e de decisão fundamentada da Comissão Especial, assegurada ao candidato ou à chapa a oportunidade de manifestação e defesa, nos termos deste Edital.

8.17.1. A decisão que aplicar penalidade deverá indicar, de forma clara, os fatos apurados, a conduta considerada irregular, os elementos que fundamentaram a decisão, a penalidade aplicada e, quando for o caso, seus efeitos sobre a candidatura.

8.17.2. Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para preservar a regularidade e o cronograma do Processo de Seleção.

8.18. A aplicação de penalidade no âmbito deste Processo de Seleção não impede eventual apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, quando a conduta também estiver sujeita a procedimento próprio.

8.19. As denúncias relativas ao descumprimento das regras estabelecidas neste Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas à Comissão Especial, exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional ceagecm@gmail.com, contendo, sempre que possível:

I – identificação do denunciante;

II – identificação do candidato ou candidatura a que se refere a denúncia;

III – descrição objetiva dos fatos, com indicação de data, horário, local e demais circunstâncias pertinentes; e

IV – documentos, imagens, mensagens ou outros elementos que possam contribuir para a apuração.

8.19.1. A ausência de algum dos elementos previstos no item anterior não impedirá o recebimento da denúncia, cabendo à Comissão Especial avaliar a existência de elementos mínimos para sua apuração.

8.19.2. Denúncias anônimas poderão ser recebidas como notícia de possível irregularidade, não constituindo, isoladamente, fundamento para aplicação de penalidade.

8.19.3. Recebida a denúncia, a Comissão Especial poderá realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos, inclusive solicitar informações e documentos, analisar registros físicos ou digitais e ouvir os envolvidos, observados o contraditório e a ampla defesa quando houver possibilidade de aplicação de penalidade.

8.19.4. A denúncia não suspenderá, por si só, qualquer etapa ou prazo previsto neste Edital, salvo decisão fundamentada da Comissão Especial ou outra determinação legal.

8.19.5. As denúncias, manifestações e demais documentos produzidos durante a apuração serão devidamente registrados e juntados aos autos do Processo de Seleção, observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.

9. FASE VI - DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

9.1. A consulta pública para escolha do Diretor Escolar e, quando houver, da chapa composta por Diretor Escolar e Diretor Auxiliar, será realizada conforme previsto no Anexo I deste Edital nas respectivas Instituições de Ensino.

9.2. Poderão votar os integrantes da comunidade escolar definidos no art. 19 da Lei Municipal nº 5.097/2026.

9.3. Será assegurado a cada votante o direito a apenas 1 (um) voto, ainda que exerça simultaneamente mais de uma condição que lhe confira direito de participação.

9.4. O voto será pessoal e secreto, por meio eletrônico de forma presencial na instituição de ensino.

9.5. Cada votante indicará um único candidato ou chapa de sua preferência.

9.6. A Comissão Local organizará as mesas de votação, observando as orientações da Comissão Especial.

9.7. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Especial após o encerramento da votação, observados os procedimentos por ela definidos.

10. DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

10.1. Será considerado apto para assumir a função de Diretor Escolar o candidato ou chapa que obtiver a maior porcentagem de votos válidos, observado o disposto na Lei Municipal nº 5.097/2026.

10.2. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 20 da Lei Municipal nº 5.097/2026.

10.3. Na Instituição de Ensino em que houver candidato único e este não obtiver a maioria dos votos válidos, será realizado novo processo seletivo nos termos da legislação vigente.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

10.4. O resultado preliminar será divulgado após a apuração, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

10.5. Do resultado da votação caberá recurso em única instância, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial de Seleção de Diretores Escolares, interposto e arrazoadado pelos candidatos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação.

10.6. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado, pelo endereço eletrônico ceagecm@gmail.com, conforme estabelecido pela Comissão Especial.

11. FASE VII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Após análise dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial divulgará o resultado final do Processo de Seleção.

11.2. A homologação do resultado final ocorrerá conforme Anexo I deste edital.

12. FASE VIII - DA DESIGNAÇÃO

12.1. Os candidatos escolhidos pela comunidade escolar serão designados para o exercício da função de Diretor Escolar e, quando houver, Diretor Auxiliar, por Ato do Prefeito Municipal.

12.2. A designação será realizada por ato do Prefeito Municipal, conforme cronograma e disposições administrativas pertinentes, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

12.3. A solenidade de posse para o mandato correspondente à gestão 2027–2030, ocorrerá no mês de janeiro de 2027.

12.4. O mandato terá duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, sem limitação do número de mandatos, consecutivos ou não, desde que o candidato preencha todos os requisitos e seja aprovado em todas as etapas previstas nesta Lei a cada novo processo de seleção independentemente de ter exercido a função de Diretor Escolar ou de Diretor Auxiliar.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma oficial do Processo de Seleção consta do Anexo I deste Edital.

13.2. As datas e horários estabelecidos neste Edital deverão ser observados pelos candidatos, pelas Comissões Locais e pelos demais envolvidos no processo.

13.3. Os locais para a realização das fases III e IV, serão definidos pela Comissão Especial com antecedência de 3 (três) dias e divulgado às Comissões Locais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no Processo de Seleção implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 5.097/2026.

14.2. Os resultados de cada fase serão divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município, conforme determina a legislação.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Educação, levando em consideração os princípios da legalidade, transparência, equidade e interesse público, podendo requisitar parecer da Procuradoria Geral do Município se necessário for.

14.4. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimentos acerca da interpretação e aplicação deste Edital poderão ser encaminhadas à Comissão Especial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, presencialmente no endereço Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1643 - Centro, Campo Mourão/PR, e/ou por meio do e-mail ceagecm@gmail.com.

14.5. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo de Seleção;

Anexo II – Modelo do Plano de Gestão

Campo Mourão, 15 de setembro de 2026.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES AUXILIARES GESTÃO 2027–2030

DATA	ETAPA
15/09/2026	Publicação do Edital de abertura do Processo de Seleção.
06 e 07/10/2026	FASE II – INSCRIÇÃO: preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida, até as 13h30 do dia 09/10/2026.
até 08/10/2026	Análise das inscrições e da documentação apresentada.
09/10/2026	Divulgação da relação dos candidatos aptos a participar da Fase III – Formação em Gestão Escolar.





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

14, 15 e 16/10	FASE III – FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR. Disponibilização das aulas/conteúdos da formação na modalidade a distância
21/10/2026	FASE IV – AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO , conforme critérios estabelecidos no Edital.
Até 06/11/2026	Publicação do resultado da Fase IV – Avaliação de Mérito e Desempenho e início da FASE V – HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS
10/11/2026	Reunião de orientação com os candidatos, às 8h30.
10 a 23/11/2026	Período destinado à campanha dos candidatos, observadas as regras estabelecidas no Edital.
23/11/2026	Atividade de campanha nas instituições de ensino, conforme organização da Comissão Local e regras do Edital.
24 e 25/11/2026	Período de afastamento dos candidatos de suas atividades funcionais, conforme disposições do Edital, e observância das restrições de propaganda e campanha previstas no instrumento convocatório.
25/11/2026	FASE VI – CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR , das 7h30 às 20h.
26/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da Consulta à Comunidade Escolar.
27/11/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no Edital.
30/11/2026	FASE VII – HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
Segunda quinzena de Dezembro/2026	FASE VIII – DESIGNAÇÃO dos Diretores Escolares e Diretores Auxiliares, nos termos da legislação vigente.
Janeiro de 2027	Solenidade de Posse dos Diretores Escolares e Diretores Auxiliares designados.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO DO DIRETOR ESCOLAR
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E DIRETORES AUXILIARES
GESTÃO 2027-2030

Estrutura orientadora alinhada às dimensões da BNC-Diretor Escolar

Instituição Pretendida	
Candidato(a) Diretor(a)	
Candidato(a) Diretor(a) Auxiliar (quando houver)	
Período da Gestão	2027 - 2030

DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL															
ÁREA PRIORITÁRIA															
Gestão Democrática						Família e Comunidade					Conselho Escolar				
	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo
1															
2															
3															
4															
5															

DIMENSÃO PEDAGÓGICA																			
ÁREA PRIORITÁRIA																			
APRENDIZAGEM						AVALIAÇÃO					PLANEJAMENTO					INCLUSÃO			
	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias
1																			
2																			
3																			
4																			
5																			





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA															
ÁREA PRIORITÁRIA															
INFRAESTRUTURA						RECURSOS FINANCEIROS					PATRIMÔNIO E MATERIAIS				
	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo
1															
2															
3															
4															
5															

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL																				
ÁREA PRIORITÁRIA																				
FORMAÇÃO CONTINUADA					LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO					CLIMA ESCOLAR					RESOLUÇÃO DE CONFLITOS					
	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo	Diagnóstico / Problema identificado	Objetivo	Meta	Ações / Estratégias	Prazo
1																				
2																				
3																				
4																				
5																				

Orientação para preenchimento: o plano deve partir de evidências do diagnóstico da escola e estabelecer metas verificáveis. Evite ações genéricas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO Edital nº 32/2026 – GCCOB/SEFIN

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Notificação de Ajuizamento referente aos débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, já protestados ou não, que serão encaminhados para cobrança judicial.

Ficam os contribuintes cientificados de que, não sendo efetuado o pagamento ou a negociação no prazo de **30 (trinta) dias, contados da publicação**, os débitos serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para ajuizamento da Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 14 de setembro de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**





Órgão Oficial Eletrônico - 3433
Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

ADITIVO Nº 002/2026

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, HOMOLOGADO EM 19 DE MAIO DE 2026, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **C. S. JACOMELI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (AUTO POSTO AMIGÃO) – C.N.P.J. 37.448.497/0001-15**.

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e Artigo 141 do RILC-Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODUSA resolve, com base no parecer jurídico exarado no referido processo, conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item **01** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: C. S. JACOMELI COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA – AUTO POSTO AMIGÃO

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.ANTERIOR	PREÇO UNIT.REAJUSTADO
01	Litro	ÓLEO DIESEL S-500	6,29	7,29

Este termo de aditamento terá vigência a partir de 09/Setembro/2026.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 15 de Setembro de 2026

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 149 – 11 de setembro de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Anna Beatriz Oliveira Souza	17/09/2026 a 04/10/2026 (18 dias)	06/01/2025 a 05/01/2026

Art. 2º Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**
Geraldo Augusto Foltran Teixeira – **1º Vice-Presidente**
Elvira Maria Schen Lima – **2ª Vice-Presidente**
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – **1º Secretário**
Ibnéias Teixeira – **2º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3433

Campo Mourão - Terça-feira - 15/09/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 17:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pba64c9a7a4fa5>

